



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2022

PROCESSO DE COMPRAS N.º 212 / 2022

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS À GUARDA CIVIL E COORDENADORIAS DA SSPDC.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
Recebimento das propostas até: 05/09/2022 ÀS 09:59 HORAS.
Abertura das propostas: 05/09/2022 ÀS 10:00 HORAS.
Início da sessão de disputa de preços: 05/09/2022 ÀS 10:15 HORAS.
Sistema eletrônico utilizado: Compras BR – Portal de Licitações
Referência de tempo: Horário de Brasília – DF.

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.maua.sp.gov.br e www.comprasbr.com.br

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Mauá adverte a todos os licitantes, que não está exitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

1 – PREÂMBULO

1.1. Tornamos público que, por autorização do **Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil**, acha-se aberta, nesta Prefeitura, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, que nos termos do disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, será regida pelas Leis Federais n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais n.º. 6783/05, 7841/13 e 7832/13 e Decreto Federal 10.024/19, e processada em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.

A sessão, por via eletrônica, será realizada às **10:00 horas do dia 05 de Setembro de 2022**, no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

1.2. As despesas serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias n.º.:

	COD RED	PROGRAMA DE TRABALHO	PRJ AT	RUBRICA	RECURSO
1	DOTAÇÃO 73/2022	04.04.06.122.0001.2200	2200	3.3.90.30. 23. 00. 00. 00	0001 - TESOURO
	APLICAÇÃO 11000	GERAL			

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Mauá, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração direta, disponível no portal **Compras BR – Portal de Licitações**, no endereço www.comprasbr.com.br.

2.3. As empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 terão direito de preferência nos termos citados da Lei, optando pela preferência em campo próprio do sistema eletrônico.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO;
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÕES;
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
ANEXO VI	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
ANEXO VIII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão eletrônico tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS À GUARDA CIVIL E COORDENADORIAS DA SSPDC.**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o edital em todos os seus termos e condições.



4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo:

4.1.a) Para lotes relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;

4.1.b) Para lotes relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

4.1.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;

d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.

e) Reunidas em consórcio.

4.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Como requisito para participação no pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital (Decreto Federal 10.024/2019).

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema **Compras BR – Portal de Licitações**, na página www.comprasbr.com.br.

5.2. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do **"MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NOVO OU RENOVAÇÃO"**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fornecedor/>.

5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.4. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal **Compras BR – Portal de Licitações**, www.comprasbr.com.br/, ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Mauá responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do item 5 deste edital) e subseqüente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

6.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.5. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. PROPOSTA COMERCIAL DIGITADA NO SISTEMA

7.1.1. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento do valor unitário e total, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico **Compras BR – Portal de Licitações**.

7.1.2. Deverá apresentar o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.



7.1.3. Na proposta digitada no sistema eletrônico, não poderá constar qualquer informação que, de alguma forma, identifique a empresa licitante.

7.1.3.1. Caso a empresa licitante seja a fabricante do produto/material licitado, no campo em reservado para preenchimento da marca, deverá preencher "MARCA PRÓPRIA", para que não haja qualquer identificação.

7.2. PROPOSTA ANEXADA AO SISTEMA

7.2.1 Deverão constar da proposta, a razão Social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco e da agência e número da conta-corrente.

7.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

7.2.3. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**, dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

8. HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;

d) Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo II;

g) A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo III;

h) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.

8.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.

d) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;

e) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.4. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

b. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



- b. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.1.5) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:
- b.1.5. a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;
- b.1.5. b) Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);
- 8.5. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas e CNDT, poderão ser apresentados também como "Certidão Positiva, com efeito, de Negativa".
- 8.6. As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 8.7. As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura de Mauá, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, na "Documentação Habilitatória", o qual substituirá os documentos equivalentes aos do Registro Cadastral.

9. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- 9.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no www.comprasbr.com.br, conforme o item 5 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica conforme item 7 deste edital.
- 9.2. Até às **09:59 horas do dia 05/09/2022**, os interessados poderão incluir ou substituir propostas no sistema eletrônico.
- 9.3. O pregoeiro analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.
- 9.4. Classificadas as propostas, às **10:15 horas do dia 05 de Setembro de 2022**, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico.
- 9.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 9.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.
- 9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 9.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
- 9.9. A disputa será realizada através do **MODO ABERTO** em que os fornecedores apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações levando em consideração critério de julgamento **POR LOTE**
- 9.9.1 A etapa de envio de lances na sessão pública e durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.9.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.9.3 Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- 9.10.1 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 9.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.11. A empresa classificada do processo licitatório, deverá anexar exclusivamente via sistema, os documentos referentes a habitação, assim como a proposta de preços.
- 9.12. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.
- 9.13. Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente análise quanto as exigências do edital, e posterior homologação e adjudicação.
- 9.14. A qualquer momento, a Prefeitura do Município de Mauá, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

10. JULGAMENTO

- 10.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS SOLICITADOS

- 11.1. A contratada deverá entregar o produto conforme cronograma e necessidade da secretaria requisitante
- 11.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Administração, que a remeterá para o setor competente para pagamento.
- 11.3. Constatando-se erro na Nota Fiscal emitida, a Administração reserva-se o direito de devolvê-la, considerando para fins de pagamento, a data de recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, após o atesto da Nota Fiscal, que será realizado imediatamente após o aceite do material/serviço, pelo servidor designado.



12.1.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.

13. PENALIDADES

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

13.2. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

b) A Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preços, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total da ata de registro de preços no valor equivalente a 20% sobre o valor da ata de registro de preços;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total da ata de registro de preços se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº.10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

13.5. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.6. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

13.6.1. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

13.7. De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

13.8. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

13.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

13.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

13.11. Além das expressões do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

13.12. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.13. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico www.comprasbr.com.br

14.2. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

14.3. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

14.4. O pregoeiro poderá, no interesse da PMM em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

14.5. Orçamento sigiloso, nos termos do Decreto Federal 10.024/19.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da PMM.

14.7. A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da PMM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

14.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR** –



- Portal de Licitações**, até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário de recebimento de propostas comerciais previstos no subitem 9.2. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e preciso para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.
- 14.9.** Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.
- 14.10.** O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar na desclassificação do licitante.
- 14.11.** Da decisão de desclassificar as propostas de preços (subitem 9.3) somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- 14.11.1.** O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 14.12.** Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao Sr. Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.12.1** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 14.12.2** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.12.3** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.13.** Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.
- 14.14.** Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.
- 14.15.** A PMM se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.
- 14.16.** É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente na documentação habilitatória.
- 14.17** Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**.
- 14.17.1** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 14.17.2** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 14.18** Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pela Portaria nº. 11.571 de 24/03/2022.

Mauá, 19 de Agosto de 2022.

Vanessa Lima dos Passos Mattiello
Diretora de Divisão de Compras
Secretaria de Finanças



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS À GUARDA CIVIL E COORDENADORIAS DA SSPDC.

O Objeto desta licitação divide-se em lotes, na forma abaixo:

1- QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DOS UNIFORMES – GUARDA CIVIL E DEFESA CIVIL DE MAUÁ

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL – GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
01	Camisa de Combate Manga Curta Azul	1500
02	Camisa de Combate Manga Longa Azul	200
03	Calça Masculina em Rip Stop Azul	1100
04	Calça Feminina em Rip Stop Azul	400
05	Calça Culote para Motociclista em Rip Stop Azul	60
06	Jaqueta de Inverno em Rip Stop Azul	350
07	Calça Tática em Rip Stop Azul - ROMU	200
08	Bibico/Casquete Azul com Frizo – Padrão Guarda Civil	150
09	Boné Masculino em Rip Stop Azul	400
10	Boné Feminino em Rip Stop Azul	150
11	Tarja com nome de guerra	900

LOTE 02 – COTA RESERVADA – GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
12	Camiseta Manga Curta Azul Dry Fit	1000
13	Camiseta Manga Curta Preta Dry Fit	250
14	Camiseta Manga Longa Azul Dry Fit	300
15	Camiseta Manga Longa Preta Dry Fit	100

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL – GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
16	Cinto em Nylon Azul	600
17	Cinto em Nylon Verde	40
18	Boina em Lã Preta com Brasão da GCM	60
19	Capa tática para colete a provas de balas	100



LOTE 04 – COTA RESERVADA – GUARDA CIVIL MUNICIPAL AMBIENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
20	Camisa de Combate Manga Longa Camuflada Digitalizada em Rip Stop Padrão Ambiental Cor Verde	70
21	Calça Camuflada Digitalizada Tática em Techno Rip Stop Padrão Ambiental Cor Verde	70
22	Boné Masculino em Techno Rip Stop Verde	20
23	Boné Feminino em Techno Rip Stop Verde	10

LOTE 05 – COTA RESERVADA – GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
24	Capa de chuva para Motociclista (jaqueta e calça)	20
25	Jaqueta de Cordura com proteção para Motociclista	20
26	Luva de Proteção para Motociclista	20
27	Capa de chuva Para Guarda Civil (jaqueta e calça)	300
28	Capa de chuva Para Defesa Civil (jaqueta e calça)	30

LOTE 06 – COTA PRINCIPAL – DEFESA CIVIL E FISCALIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
29	Camisa Manga Curta cor Laranja (Defesa Civil)	180
30	Jaqueta de Inverno em Rip Stop Laranja (Defesa Civil)	60
31	Colete (Defesa Civil)	60

REDUÇÃO MÍNIMA PARA LANCE = O LANCE MÍNIMO PARA O ITEM/LOTE: SERÁ DE 0,5% (MEIO POR CENTO) QUE INCIDIRÁ SOBRE O MENOR VALOR DENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, E ASSIM, SUCESSIVAMENTE

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Item 01 – CAMISA DE COMBATE MANGA CURTA AZUL

A presente especificação fixa características exigíveis a aquisição de Camisa Combate Manga Curta da Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais do seu recebimento.

A Camisa deverá ser confeccionada em tecido Rip Stop na cor azul noite 194013TCX (cor A94), na composição 70% Poliéster 30% Algodão Gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop na região dos ombros, mangas e gola; na região do corpo frente e costas em tecido Dry fit 90% Poliamida 10% Elastano gramatura 138g/m² conforme a tabela da dados técnicos dos tecidos anexo. Gola anatômico tipo esporte com pesponto simples embutido na peça.

Fechamento com zíper de nylon alta resistência na parte central da frente com 15 cm de altura na cor marinho noite. Martingale com 5cm de largura aplicado nos ombros, com botões para fechamento, diâmetro de 16 mm, 100% poliéster na cor marinho noite, pespontado em máquina duas agulhas.

Fechamento das mangas laterais e ombros feitos através de máquina de interloque. Mangas curtas com barra de 20mm de largura em máquina reta de uma agulha. Barra simples do corpo com 2 cm de largura feita em galoneira duas agulhas bitola estreita.

Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido. Costuras externas da cava, recorte dos ombros e martingales em máquina de duas agulhas.

A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade dos Agentes da Guarda Civil de Mauá.

Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.



LOGOTIPIA DAS MANGAS

No meio da manga da camisa do lado direito de quem veste, a 4,5 cm de altura da costura da manga com o ombro, deverá ser bordado o brasão da Guarda Civil Municipal de Mauá, com a largura de 7cm e altura de 8,5cm, conforme modelo abaixo:



No meio da manga da camisa do lado esquerdo de quem veste, a 4,5cm da costura da manga com o ombro, deverá ser bordada à bandeira do Município de Mauá, com a altura de 5cm e largura de 9cm, conforme modelo abaixo:



Os Bordados deverão ser digitalizados, sem falhas na estampa com cores em alta definição.

ITEM 02 - CAMISA DE COMBATE MANGA LONGA AZUL

A presente especificação fixa características exigíveis a aquisição de Camisa Combate Manga Longa da Guarda Civil de Mauá, e estabelece as condições gerais do seu recebimento.

A Camisa deverá ser confeccionada em tecido Rip Stop na cor Pantone azul noite 194013TCX (cor A94), na composição 70% Poliéster 30% Algodão Gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop na região dos ombros, mangas e gola (gola tipo padre); na região do corpo frente e costas em tecido Dry fit 90% Poliamida 10% Elastano, gramatura 138g/m² conforme a tabela da dados técnicos dos tecidos anexo.

Fechamento com zíper de nylon alta resistência na parte central da frente com 15 cm de altura na cor marinho noite. Martingale com 5cm de largura aplicado nos ombros, com botões para fechamento, diâmetro de 16 mm, 100% poliéster na cor marinho noite, pespontado em máquina duas agulhas.

Fechamento das mangas laterais e ombros feitos através de máquina de interloque. Manga longa com aplicação de regulador de 5cm de largura com ponta em formato triangular, e para fixação velcro de 4cm de largura costurado em máquina reta nos punhos na cor preta, em sua costura externa deverá ser em máquina de duas agulhas ponto fixo. Barra simples do corpo com 2 cm de largura feita em galoneira duas agulhas bitola estreita. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido. Costuras externas da cava, recorte dos ombros e martingales em máquina de duas agulhas.

Em cada manga, deverá conter um bolso sobreposto com fechamento de zíper em nylon na parte lateral. A medida acabada dos bolsos deverá ser de forma proporcional a manga da camisa. No meio do bolso deverá ser bordado os logos conforme descrição LOGOTIPIA a seguir. O bolso deverá ser todo pespontado internamente com máquina overloque e pespontado em todas as suas dobras com máquina reta de uma agulha.

A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade dos Agentes da Guarda Civil de Mauá.

Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

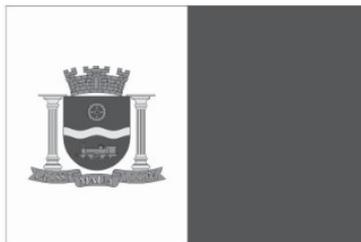


LOGOTIPIA DAS MANGAS

Na manga da camisa do lado direito de quem veste, a 4,5 cm de altura da costura da manga com o ombro, deverá ser bordado o brasão do Grupamento de ROMU ou Brasão da Guarda Civil Municipal de Mauá, com a largura de 7cm e altura de 8,5cm, brasão em baixa visibilidade (tons de cinza), conforme modelo abaixo:



Na manga da camisa do lado esquerdo de quem veste, a 4,5cm da costura da manga com o ombro, deverá ser bordada à bandeira do Município de Mauá, com a altura de 5cm e largura de 9cm, brasão em baixa visibilidade (tons de cinza) conforme modelo abaixo:



Os Bordados deverão ser digitalizados, sem falhas na estampa com cores em alta definição.

ITEM 03 - CALÇA MASCULINA EM RIP STOP AZUL

A presente especificação fixa características exigíveis a aquisição de calças modelo masculino na cor azul marinho noite destinada aos agentes da Guarda Civil de Mauá sendo que a modelagem deste vestuário, deverá vestir de forma satisfatória e adequada aos usuários.

A Calça deverá ser confeccionada em tecido Rip Stop na cor Pantone azul noite 194013TCX (cor A94), na composição 70% Poliéster 30% Algodão Gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop, conforme a tabela de dados técnicos dos tecidos anexo.

Cós aplicado com 4,5cm de largura, costurado em máquina reta, deverá ainda conter 7 (sete) passantes confeccionado com o mesmo tecido da peça com largura de 1cm, com acabamento através de travetes na parte superior e inferior; sendo dois passantes na parte da frente, dois passantes nas laterais, e três na parte de trás; com fechamento frontal através de um botão de massa com 17mm de diâmetro em material 100% poliéster, e um caseado em sentido horizontal. A vista da frente da peça deverá ser embutida um zíper reforçado confeccionado em metal com tamanho proporcional de cada tamanho da grade numérica na mesma cor da calça, a costura do zíper deverá ser reforçada, devendo ter um travete na horizontal na parte da vista.

Os dois bolsos dianteiros, deverão ser do tipo faca, sendo que na costura superior do bolso com o cóis deverá ser costurado um travete na horizontal sobre o pesponto do cóis e na parte inferior deverá ser costurado um travete na vertical sobre a costura lateral da peça, os forros internos dos bolsos dianteiros confeccionados com o mesmo tecido da calça, nas costuras internas em toda a sua volta costurado com máquina interloque bitola larga, sendo presos à costura lateral de um lado e do outro solto. Na parte traseira deverá ser embutido dois bolsos, sendo que os forros internos deverão ser duplo com o mesmo tecido da calça, e sua volta costurado em máquina interloque bitola larga, sendo presos ao cóis na parte superior e solto na parte inferior, na parte externa junto com o bolso deverá ter uma tampa com cantos chanfrados, para fechamento do bolso, devendo ser pesponto em máquina duas agulhas, os cantos externos dos bolsos embutido deverá ter um travete, e o fechamento do bolso deverá ser através de velcro preto de 2cm de largura x 10cm de comprimento.

Nas laterais da peça deverá ser costurado e sobreposto um bolso em cada lateral, com cantos chanfrados com uma prega macho de 3cm de largura, suas costuras externas em máquina reta de duas agulhas, e barra com 2cm de largura, e para fechamento do bolso uma tampa com cantos chanfrados e costura duplo, e internamente costurado um velcro de 2cm de largura x 10cm de comprimento na cor preta, travetes nos cantos dos bolsos e tampas.

Na parte traseira do gancho deverá ser costurado um reforço de forma sobreposta, com o mesmo tecido da calça, em forma de triângulo com lados arredondados, devendo a parte triangular ser embutida na peça para reforço do culote, a parte interna do reforço deverá ter uma manta matelassê embutida juntamente com o reforço.

Na frente na altura dos joelhos, deverá ser costurado de forma sobreposta o reforço nos joelhos, confeccionado no mesmo tecido da peça embutidos nas laterais da peça, e na parte interna do reforço aplicação de manta matelassê; os reforços do gancho e dos joelhos com pesponto duplo externo.

As costuras laterais internas, entrepernas, ganchos, bolsos deverá ser costurado em máquina interloque. As costuras laterais externas, o gancho frente e costas, os reforços, e bolsos pespontados em máquina reta de duas agulhas. Barra com 2cm de largura em máquina reta. Travetes sobre as costuras de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, vista e fixação dos passantes. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido.

As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento e esgarçamento das costuras, a peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente as necessidades dos Agentes da Guarda Civil de Mauá.

Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca, CNPJ, país de origem, composição, instrução de lavagem e indicação de tamanho. As indicações devem ser feitas de maneira clara e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.



ITEM 04 - CALÇA FEMININA EM RIP STOP AZUL

A presente especificação fixa características exigíveis a aquisição de calças modelo feminino na cor azul marinho noite destinada aos agentes da Guarda Civil de Mauá sendo que a modelagem deste vestuário, deverá vestir de forma satisfatória e adequada às usuárias.

A Calça deverá ser confeccionada em tecido Rip Stop na cor Pantone azul noite 194013TCX (cor A94), na composição 70% Poliéster 30% Algodão Gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop.

Cós aplicado com 4,5cm de largura, costurado em máquina reta, deverá ainda conter 7 (sete) passantes confeccionado com o mesmo tecido da peça com largura de 1cm, com acabamento através de travetes na parte superior e inferior; sendo dois passantes na parte da frente, dois passantes nas laterais, e três na parte de trás; com fechamento frontal através de um botão de massa com 17mm de diâmetro em material 100% poliéster, e um caseado em sentido horizontal. A vista da frente da peça deverá ser embutida um zíper reforçado confeccionado em metal com tamanho proporcional de cada tamanho da grade numérica na mesma cor da calça, a costura do zíper deverá ser reforçada, devendo ter um travete na horizontal na parte da vista.

Os dois bolsos dianteiros, deverão ser do tipo faca, sendo que na costura superior do bolso com o cóis deverá ser costurado um travete na horizontal sobre o pesponto do cóis e na parte inferior deverá ser costurado um travete na vertical sobre a costura lateral da peça, os forros internos dos bolsos dianteiros confeccionados com o mesmo tecido da calça, nas costuras internas em toda a sua volta costurado com máquina interloque bitola larga, sendo presos à costura lateral de um lado e do outro solto. Na parte traseira deverá ser embutido dois bolsos, sendo que os forros internos deverão ser duplo com o mesmo tecido da calça, e sua volta costurado em máquina interloque bitola larga, sendo presos ao cóis na parte superior e solto na parte inferior, na parte externa junto com o bolso deverá ter uma tampa com cantos chanfrados, para fechamento do bolso, devendo ser pesponto em máquina duas agulhas, os cantos externos dos bolsos embutido deverá ter um travete, e o fechamento do bolso deverá ser através de velcro preto de 2cm de largura x 10cm de comprimento.

Nas laterais da peça deverá ser costurado e sobreposto um bolso em cada lateral, com cantos chanfrados com uma prega macho de 3cm de largura, suas costuras externas em máquina reta de duas agulhas, e barra com 2cm de largura, e para fechamento

do bolso uma tampa com cantos chanfrados e costura duplo, e internamente costurado um velcro de 2cm de largura x 10cm de comprimento na cor preta, travetes nos cantos dos bolsos e tampas.

Na parte traseira do gancho deverá ser costurado um reforço de forma sobreposta, com o mesmo tecido da calça, em forma de triângulo com lados arredondados, devendo a parte triangular ser embutida na peça para reforço do culote, a parte interna do reforço deverá ter uma manta matelassê embutida juntamente com o reforço. Na frente na altura dos joelhos, deverá ser costurado de forma sobreposta o reforço nos joelhos, confeccionado no mesmo tecido da peça embutidos nas laterais da peça, e na parte interna do reforço aplicação de manta matelassê; os reforços do gancho e dos joelhos com pesponto duplo externo.

As costuras laterais internas, entrepernas, ganchos, bolsos deverá ser costurado em máquina interloque. As costuras laterais externas, o gancho frente e costas, os reforços, e bolsos pespontados em máquina reta de duas agulhas. Barra com 2cm de largura em máquina reta. Travetes sobre as costuras de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, vista e fixação dos passantes. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido.

As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamto e esgarçamento das costuras, a peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação, os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente as necessidades dos Agentes da Guarda Civil de Mauá.

Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca, CNPJ, país de origem, composição, instrução de lavagem e indicação de tamanho. As indicações devem ser feitas de maneira clara e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em embalagem de plástico transparente, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.



ITEM 05 - CALÇA CULOTE PARA MOTOCICLISTA EM RIP STOP AZUL

A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição de Calça Culote para os Agentes da Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais para o seu recebimento.

A calça culote deverá ser confeccionada em tecido Rip Stop, na composição de 30% Algodão e 70% Poliéster com gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite, pantone Rip Stop na cor azul noite 194013TCX (cor A94).

Modelo: Masculino, tipo motociclista; reta e sem pregas. O cós será postiço, entretelado, com altura de 4,5cm, conter 7 (sete) passantes confeccionado com o mesmo tecido da peça com largura de 1cm devendo ser costurado em máquina de pregar cós, na junção com a calça, a costura deverá ser de uma agulha, será composto de várias partes em tecido e elástico, encaixadas entre si, de forma que após a confecção da mesma, o elástico fique totalmente embutido, e o cós fique liso, com aparência de calça social.

O cós será montado em duas etapas, lado interno e lado externo. O lado interno será composto de uma peça maior, cortada em tecido único, as extremidades terão 3 cm de largura, e sobre estas extremidades, para acabamento, serão costuradas, em máquina de uma agulha, duas peças medindo 16 cm cada. Em cada extremidade da peça, será costurada um elástico preto, com 3 cm de largura X 12 cm de comprimento. Sobre todas as peças mencionadas, terá mais uma peça, em cada lateral, sendo que a peça do lado direito de quem veste, será maior 2,5 cm, estas terão a finalidade de embutir o elástico e dar o devido acabamento externo.

O lado externo será composto de uma peça maior, cortado em tecido único, de formado retangular. Nas extremidades desta peça, serão costuradas outras duas peças, de tamanhos diferentes, sendo que a da direita de quem veste, será maior, devido a vista do zíper, estas peças terão uma das extremidades com 3 cm de largura, com a finalidade de acabamento.



Nas laterais, abaixo das três peças mencionadas acima, serão acrescentadas de mais duas peças de tamanhos diferentes, sendo que a da direita, de quem veste, será maior, e estas também terão uma das laterais com 3 cm de largura, e costuradas um elástico preto de 3 cm de largura X 12 cm comprimento, sendo este: 7 cm de elástico e 5 cm de tecido, cortado duplo, o qual servirá de acabamento, este elástico será preso na parte interna do cós. Estas peças serão embutidas, através da lateral mais estreita, sob a peça retangular a peça deverá ter sete passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 2,5 cm e altura de 6,0 cm, com acabamento através de travetes na parte superior e inferior; sendo dois passantes na parte da frente, dois passantes nas laterais e três na parte de trás; com fechamento frontal através de um botão de pressão com 1,4 cm de diâmetro, em latão, cor fumê na parte externa do cós e um botão de massa com 1,4 cm de diâmetro, 4 furos, na cor do tecido, e um caseado com largura de 1,6 cm no sentido horizontal, pregado na parte interna do cós, distantes 4 cm entre si.

A vista da frente da peça deverá ser embutida com um zíper reforçado confeccionado em metal de 15cm, na cor Azul Marinho, a costura do zíper deverá ser reforçada, devendo ter um travete horizontal na parte inferior da vista. Os dois bolsos dianteiros, deverão ser embutidos com o canto quebrado; a medida lateral, da costura do cós com a calça até o começo do bolso, deverá ser de 4cm de altura e a abertura do bolso, cuja medida junto a costura do cós com a calça, começando da lateral até o começo da costura do bolso, deverá ter a largura de 14cm. Os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido do uniforme, sendo as medidas internas do bolso de 19cm de largura por 30cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos à costura lateral de um lado e do outro solto. Na parte traseira deverão ser embutidos dois bolsos, com abertura de 13cm, sendo que os forros internos deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido do uniforme, sendo as medidas internas dos bolsos de 17cm de largura por 23cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos ao cós na parte superior e soltos na parte inferior. Na parte superior dos bolsos traseiros deverá ser embutida uma tampa com formato de bico, entretelada, com a medida acabada de 14,5cm de largura, laterais de 4,5cm de altura e 6,5cm de altura no centro do bico, devendo ser pespontado em toda sua volta, em máquina reta de uma agulha com largura de 0,5cm. Os cantos externos do bolso embutido traseiro deverão ter um travete em forma de 45°. Na parte traseira do gancho, a 11,5 cm da costura do cós com a calça, deverá ser sobreposto e costurado um reforço, com o mesmo tecido da calça, em forma de triângulo com os lados arredondados, sendo que a altura do triângulo tem a medida de 22cm a partir da junção do gancho da frente com o da costa; sendo que a base do triângulo deverá ter 29,5cm devendo ser embutida e costurada nas laterais internas da calça para reforço do culote, sendo que as costuras laterais arredondadas do triângulo, deverão ser em máquina reta de duas agulhas. Na parte traseira inferior da calça, começando da barra até a altura de 30cm das laterais, deverá ser costurado internamente com máquina interloque de bitola larga e a parte externa deverá ser pespontada com máquina reta de duas agulhas, um tecido confeccionado com composição de 92% poliamida e 08% elastano, com gramatura de 300g/m², na cor Azul Marinho.

Na frente, na altura dos joelhos, à 20cm da barra, deverão ser costurados dois reforços sobrepostos em cada joelho, em forma de retângulo, sendo a parte inferior reta e a parte superior arredondada, formando um ângulo de 90°. A parte inferior do reforço deverá ter a largura de 9cm em cada um. As medidas laterais do reforço deverão ser de 32cm de altura, de forma a fazer um ângulo de 90° até a largura de 10cm, onde deverá ser traçada uma reta até a largura de 9cm da parte inferior. Os reforços sobrepostos da frente da peça deverão ser pespontados em todo seu contorno com máquina reta de duas agulhas. As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costurados com máquina interloque de bitola larga. As costuras laterais externas deverão ser pespontadas com máquina reta de duas agulhas. Junto as laterais na parte inferior, no lado externo, deverá ter uma abertura começando da barra até a altura de 14cm, um velcro com largura de 16mm e altura de 13cm, na cor Preta, para fechamento da peça. A barra deverá ser dupla com acabamento em máquina reta de uma agulha, com altura de 1cm. Travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento final da vista, fixação dos passantes e na junção interna dos ganchos. Aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido. Aviamentos: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Azul Marinho; para as operações de fechamento, casear e pregar botões, linha de 120 pés/algodão, com filamento para overloque. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, ou tirada de medidas na fita métrica um a um.



ITEM 06 - JAQUETA DE INVERNO EM RIP STOP AZUL

A presente especificação fixa características exigíveis a aquisição da Jaqueta de Inverno em Rip Stop da Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais do seu recebimento. A Jaqueta deverá ser confeccionada em tecido Rip Stop na cor Pantone azul noite 194013TCX (cor A94), na composição 70% Poliéster 30% Algodão Gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop, conforme a tabela de dados técnicos dos tecidos anexo. A gola deverá ser dupla, modelo esporte, confeccionada com o mesmo tecido do corpo, devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada na sua parte externa com máquina reta de uma agulha.

Os recortes da parte traseira, dianteira e mangas serão feitos em máquina com aplicação de um vivo refletivo, de no mínimo 950 (novecentos e cinquenta) candelas lux por cm²;

Forro interno com manta martelasse com gramatura de 80 g/m², embutido em todas as partes internas da peça na cor marinho noite. Forro face interna da jaqueta, conforme as especificações dos tecidos, será em malha poliéster, felpada, na cor preta, aplicado em camadas intermediárias entre a primeira camada e o forro.

No meio dos ombros, na costura da manga com o corpo, deverá ser costurada um martingale com fechamento através de caseado vertical e botão de massa com 16 mm de diâmetro, na cor Marinho noite, com o mesmo tecido do corpo da jaqueta; devendo ser embutida e costurada na junção da manga com o ombro da jaqueta.

Vista embutida pespontada de 5 cm de largura com dois botões de pressão com dimensões de 14mm, material em latão na cor preta, um aplicado ao início da vista, próximo a gola, e um ao final da vista na barra. zíper destacável nylon 100% poliéster de alta resistência, na cor Pantone 194013TCX (cor A94), na parte interna da vista, e velcro com 2,0 cm de largura na cor preta para a fixação. No lado direito de quem veste aplicação de velcro de 2cm de largura para aplicação da tarja de identificação. Jaqueta manga longa, com barra de elástico de 4cm de largura composição 72% poliéster 28% elastodieno, rebatida com máquina 5 agulhas. Na parte frontal deverá ter uma barrinha dupla no tecido principal com 4 cm de largura x 8cm de comprimento, o restante da barra deverá ter elástico embutido com 4cm de largura, bordas internas da barra com overloque para que o tecido não desfie e rebatida em máquina elástica 4 agulhas. Dois bolsos embutidos, um em cada lateral, aplicado de forma transversal, conforme layout. Um bolso interno chapado do mesmo tecido da jaqueta na frente lado esquerdo de quem veste.

Costuras internas deverão ser costuradas com máquina interloque. A parte externa da costura das cavas, das mangas, bolsos, martingale, laterais e dos ombros deverão ser pespontadas com máquina reta de duas agulhas. A barra e punhos deverá ter 4cm de largura em máquina elástica 4 agulhas. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiação e esgarçamento das costuras, a peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação, os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca, CNPJ, país de origem, composição, instrução de lavagem e indicação de tamanho. As indicações devem ser feitas de maneira clara e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO.

A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.



LOGOTIPIA DAS MANGAS

Nas costas da jaqueta deverá ser estampada a escrita GUARDA CIVIL em letra maiúscula na cor **Cinza Claro e refletiva**, com largura de aproximadamente 28cm e altura de 03cm de largura e altura proporcional.

Na manga da camisa do lado direito de quem veste, a 4,5 cm de altura da costura da manga com o ombro, deverá ser bordado o brasão da Guarda Civil Municipal de Mauá, com a largura de 7cm e altura de 8,5cm, conforme modelo abaixo:



No meio da manga da camisa do lado esquerdo de quem veste, a 4,5cm da costura da manga com o ombro, deverá ser bordada à bandeira do Município de Mauá, com a altura de 5cm e largura de 9cm, conforme modelo abaixo:



Os Bordados deverão ser digitalizados, sem falhas na estampa com cores em alta definição.

ITEM 7 - CALÇA TÁTICA EM RIP STOP AZUL

A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição de Calça Tática Azul da Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais para o seu recebimento.

A calça deverá ser confeccionada em tecido Rip Stop, na composição de 30% Algodão e 70% Poliéster com gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite, pantone Rip Stop na cor azul noite 194013TCX (cor A94).

Na parte de trás, abaixo do cós, em tamanho proporcional, deverá ser confeccionada em tecido elastano a fim de proporcionar maior flexibilidade ao Agente da Guarda Civil.

O cós deverá ser costurado em máquina de pregar cós, na junção com a calça, a costura deverá ser de uma agulha, será composto de várias partes e em tecido com velcro, no modelo de calça tática. Cós aplicado com 4,5cm de largura, costurado em máquina reta, deverá ainda conter 7 (sete) passantes confeccionado com o mesmo tecido da peça com largura de 1cm, com



acabamento através de travetes na parte superior e inferior; sendo dois passantes na parte da frente, dois passantes nas laterais, e três na parte de trás; com fechamento frontal através de um tecido com aproximadamente 4cm de largura em sistema de velcro não sendo necessário botão para o fechamento. A vista da frente da peça deverá ser embutida um zíper reforçado confeccionado em metal com tamanho proporcional de cada tamanho da grade numérica na mesma cor da calça, a costura do zíper deverá ser reforçada, devendo ter um travete na horizontal na parte da vista.

Ainda na parte de trás da calça, deverá conter sistema de ajuste por meio de uma fita de tecido de aproximadamente 4 cm de largura e tamanho proporcional a calça, com sistema de velcro (ajuste por velcro na cintura).

Deverá possuir 02 bolsos porta magazine (um de cada lado) sobreposto aos dois bolsos tipo faca, sendo que as costuras superiores dos bolsos deverão conter travetes na horizontal, os forros deverão ser duplos e deverão ser costurados em toda a sua volta com máquina interloque.

Conter dois bolsos dianteiros superior (um de cada lado), deverão ser do tipo faca, com abertura de aproximadamente 15cm, sendo que na costura superior do bolso com o cós, deverá ser costurado um travete na horizontal sobre o pesponto do cós e na parte inferior, deverá ser costurado um travete na vertical sobre a costura lateral da peça. Os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça, sendo as medidas internas do bolso de aproximadamente 15cm de largura por 25cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque, sendo presos à costura lateral de um lado e do outro solto.

Um pouca mais abaixo do bolso tipo faca, deverão ser costurados e sobrepostos dois bolsos sobreposto com fole na costura lateral da costa, sendo um de cada lado. A medida acabada dos bolsos deverá ser de aproximadamente 22cm de largura por 24cm de altura, com tampas de 22cm de largura por 8cm de altura. Nos bolsos deverão ter duas pregas, sendo uma com profundidade de 3cm e a outra de 4cm. O bolso deverá ser todo pespontado internamente com máquina overloque e pespontado junto as laterais da perna, nas bordas laterais e inferior, com máquina reta de duas agulhas, e a lateral da parte superior do fole, deverá ser pespontada em máquina reta de uma agulha. A parte superior do bolso deverá ter uma barra com altura de 2cm overlocada na sua extremidade na parte interna e rebatida externamente em máquina reta de uma agulha, devendo ter travete horizontal nas duas extremidades da costura do bolso com o corpo. Na parte inferior do bolso, na junção da costura lateral com a calça deverá ter um travete vertical para reforço da costura do bolso. A 2,5cm de altura da parte superior e a 4cm da lateral do bolso. A tampa deve ser pespontada externamente com máquina reta de uma agulha e seu fechamento ser com velcro. As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costurados com máquina interloque de bitola larga. As costuras laterais externas, o gancho da frente, o gancho da costa e o reforço traseiro deverão ser pespontados com máquina reta de duas agulhas

Na parte traseira deverão ser embutidos dois bolsos tipo faca, com abertura de aproximadamente 15cm, sendo que os forros internos deverão ser duplos, com o mesmo tecido da calça, sendo as medidas internas dos bolsos de aproximadamente 15cm de largura por 25cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos ao cós na parte superior e soltos na parte inferior. Os cantos externos do bolso embutido traseiro deverão ter um travete em forma de 45°.

Na frente, na altura dos joelhos, à aproximadamente 40cm da barra deverá conter duas joelheiras fabricadas em sua parte externa por polímero, material de alta resistência, capaz de suportar grandes impactos, e em sua parte interna ser fabricado de material EVA, material que propõem ao operador maior conforto e maior absorção de impacto, além de poder ser ajustada a altura da joelheira. A joelheira deverá ser removível e o encaixe na calça ser costurado de forma reforçada e de fácil colocação da proteção.

Ainda deverá conter uma faixa lateral vertical de tecido em elastano a fim de proporcionar maior flexibilidade e possuir uma faixa de tecido na parte de trás com cerca de 4cm para realização de ajuste por velcro na região dos joelhos e possui ajuste por velcro na barra da calça com uma faixa de tecido com aproximadamente 4cm.

As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento e esgarçamento das costuras, a peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente as necessidades dos Agentes da Guarda Civil de Mauá. Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca, CNPJ, país de origem, composição, instrução de lavagem e indicação de tamanho. As indicações devem ser feitas de maneira clara e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.



ITEM 08 – BIBICO/CASQUETE AZUL COM FRIZO PADRÃO GUARDA CIVIL

A presente especificação fixa características exigíveis a aquisição de Bibico/Casquete com tecido 100% Poliéster cor azul Pantone 194013TCX (cor A94), com frizo (nas cores azul claro, vermelho e amarelo) padrão Guarda Civil Municipal.

Gorro masculino azul marinho sem pala com frizo azul claro (destinados aos agentes GCM's Classe Especial), friso vermelho (destinados aos agentes GCM's Classe Distinta) e friso amarelo (destinados aos agentes GCM's oficiais), possui uma tira externa em toda a sua volta, a qual sobrepõe-se para o lado esquerdo na parte dianteira e termina em arco na borda inferior. Possui costura dupla em toda a borda superior e inferior da tira externa, inclusive na parte sobreposta.

Os Bibicos/Casquetes deverão ser entregues com os Pin/Broche metálicos e respectivas insígnias em acordo com a graduação dos Agentes da Guarda Civil de Mauá.

O produto deverá passar pelo processo de acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto.



Modelos Insígnias

Comandante	Subcomandante	Inspetor Chefe	Inspetor	Subinspetor
				



Imagens meramente ilustrativas

ITEM 09 - BONÉ MASCULINO EM RIP STOP AZUL

Boné em tecido Rip Stop composto por 70% poliéster e 30% de algodão com gramatura 210g/m², de cor Pantone 194013TCX (cor A94).

Forro - confeccionado em tecido de poliéster/algodão da cor preto.

Regulador - Cobertura ajustável através de regulador confeccionado do mesmo tecido da peça e deverá ter o fecho com fivela metálica para regulagem, na extremidade direita da parte traseira do gorro, deverá ter uma abertura para a colocação da tira excedente após o ajuste do usuário. Sua copa será formada em peça única.

Na parte inferior da copa será aplicada de forma embutida listel xadrez preto e branco de 15 mm de largura, em toda sua extensão.

A pala terá formato de “bico de pato” curvado, medindo 72 mm de comprimento no centro e 170 mm de largura na base; com alma de polietileno de baixa densidade com 2 mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido de gorro.

A cobertura terá 10 ilhoses de latão pintados na cor azul marinho da mesma cor do tecido, com 08 mm de diâmetro, sendo 05 (cinco) em cada lateral, aplicados na faixa superior, centralizado na altura, sendo o primeiro na mesma direção da ponta da pala e o segundo e 50 mm do primeiro ilhós. Na base interna, em toda volta, terá uma carneira com 30 mm de largura, composta de tecido misto 70% poliéster e 30% algodão igual ao tecido da copa, embutida com espuma e com tecido não tecido “TNT” - (polímero 100% em polipropileno).

O produto deverá passar pelo processo de acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Logo bordado na parte frontal centralizado.



LOGOTIPIA

Na frente do boné deverá ser bordado da Logo Marca da Guarda Civil Municipal de Mauá, conforme desenho abaixo:



Observação: Alguns bonés deverão ser confeccionados no padrão oficial destinados ao Comandante, Subcomandante e Inspetores da Guarda Civil de Mauá.

Os Bordados deverão ser digitalizados, sem falhas e com cores em alta definição.

ITEM 10 - BONÉ FEMININO EM RIP STOP AZUL

Boné em tecido Rip Stop composto por 70% poliéster e 30% de algodão com gramatura 210g/m², de cor Pantone 194013TCX (cor A94).

Forro - confeccionado em tecido de poliéster/algodão da cor preto.

Regulador - Cobertura ajustável através de regulador confeccionado do mesmo tecido da peça e deverá ter o fecho com fivela metálica para regulagem, na extremidade direita da parte traseira do gorro, deverá ter uma abertura para a colocação da tira excedente após o ajuste do usuário. Sua copa será formada em peça única.

Na parte inferior da copa será aplicada de forma embutida listel xadrez preto e branco de 15 mm de largura, em toda sua extensão.

A pala terá formato de "bico de pato" curvado, medindo 45 mm de comprimento no centro e 160 mm de largura na base; com alma de polietileno de baixa densidade com 2 mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido de gorro.

A cobertura terá 10 ilhoses de latão pintados na cor azul marinho da mesma cor do tecido, com 08 mm de diâmetro, sendo 05 (cinco) em cada lateral, aplicados na faixa superior, centralizado na altura, sendo o primeiro na mesma direção da ponta da pala e o segundo e 50 mm do primeiro ilhós. Na base interna, em toda volta, terá uma carneira com 30 mm de largura, composta de tecido misto 70% poliéster e 30% algodão igual ao tecido da copa, embutida com espuma e com tecido não tecido "TNT" - (polímero 100% em polipropileno).

O produto deverá passar pelo processo de acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Logo bordado na parte frontal centralizado.



LOGOTIPIA

Na frente do boné deverá ser bordado da Logo Marca da Guarda Civil Municipal de Mauá, conforme desenho abaixo:



Observação: Alguns bonés deverão ser confeccionados no padrão oficial destinados ao Comandante, Subcomandante e Inspetores da Guarda Civil de Mauá.

Os Bordados deverão ser digitalizados, sem falhas e com cores em alta definição.

ITEM 11 - TARJA COM NOME DE GUERRA

Tarja de identificação com nome de guerra de cada um dos Inspetores da Guarda Civil na cor azul marinho com letras bordadas na cor amarela dourada.

Tarja de identificação com nome de guerra de cada um dos Guardas Civis na cor azul marinho com letras bordadas na cor branca.

Tarja de identificação com nome de guerra de cada um dos Guardas Civis, Equipe ROMU, na cor preta com letras bordadas na cor cinza claro.

Tarja de identificação com nome de guerra de cada um dos Agentes da Defesa Civil na cor laranja com letras bordadas na cor branca.

As tarjas serão afixadas as camisas devendo a fixação ser com velcro.

Dimensões: entre 01cm e 02cm de altura e 08cm e 12cm de largura.

Os nomes de guerra serão entregues a empresa vencedora quando da aprovação das amostras.



LOTE 02 – COTA RESERVADA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ITEM 12 - CAMISETA MANGA CURTA AZUL DRY FIT

A presente especificação fixa características exigíveis a aquisição da Camiseta Manga Curta Dry, cor azul, da Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais do seu recebimento.

A Camiseta deverá ser confeccionada em tecido Dry fit na cor Pantone 194013TCX (cor A94), conforme a tabela da dados técnicos dos tecidos. Gola redonda em tecido malha ribana 64% poliéster 32% viscose 4% elastano gramatura 267g/m² cor Pantone 194013TCX (cor A94), com largura de 2cm.

Linha da costura deverá ser 100% poliéster 120. Mangas curtas com bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de 20mm de largura. A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, costurado em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita. Costuras internas em máquina 4 agulhas ponta cadeia, e pesponto externo nas cavas, ombros e golas. Aplicação de reforço de gola na parte interna traseira da gola em material tipo sarjado 100% algodão com 10mm de largura na cor Pantone 194013TCX (cor A94).

Tamanhos - os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade dos Agentes da Guarda Civil. A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

Estampa silkscreen na manga esquerda a bandeira do município com tamanho aproximado de 7cm de comprimento x 5cm de altura. Estampa silkscreen com o logotipo da Guarda Civil, na manga direita, com tamanho aproximado de 8cm de altura x 6,5cm de largura. Estampa silkscreen na frente lado esquerdo o logo da guarda com tamanho aproximado de 6,5cm de diâmetro. Nas costas deverá ser estampado a escrita GUARDA CIVIL na cor Cinza Claro, fonte arial com tamanho aproximado de 28cm de largura e 03cm altura de forma proporcional.



LOGOTIPIA

Estampa no meio da manga do lado direito, a 6cm de altura da costura da manga com o corpo, o brasão da Guarda Civil Municipal de Mauá com a largura de 6,5cm e altura de 8cm, conforme segue:



Estampa no meio da manga do lado esquerdo, a bandeira do Município de Mauá à 8cm de altura da costura da manga com o corpo, nas medidas de 7cm de largura por 5cm de altura, conforme modelo abaixo:



Estampa na frente a Logo Marca da Guarda Civil Municipal de Mauá, conforme desenho abaixo:



ITEM 13 - CAMISETA MANGA CURTA PRETA

A presente especificação fixa características exigíveis a aquisição da Camiseta Manga Curta Dry, cor preta, da Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais do seu recebimento.

A Camiseta deverá ser confeccionada em tecido Dry fit na cor preta Pantone 194004 TPX, conforme a tabela da dados técnicos dos tecidos. Gola redonda em tecido malha ribana 64% poliéster 32% viscose 4% elastano gramatura 267g/m² na cor Pantone 194004 TPX, com largura de 2cm.

Linha da costura deverá ser 100% poliéster 120. Mangas curtas com bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de 20mm de largura. A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, costurado em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita. Costuras internas em máquina 4 agulhas ponta cadeia, e pesponto externo nas cavas, ombros e golas. Aplicação de reforço de gola na parte interna traseira da gola em material tipo sarjado 100% algodão com 10mm de largura na cor Pantone 194004 TPX.

Tamanhos - os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade dos Agentes da Guarda Civil. A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

Estampa silkscreen na manga esquerda a bandeira do município com tamanho aproximado de 7cm de comprimento x 5cm de altura. Estampa silkscreen com o logotipo da Guarda Civil, na manga direita, com tamanho aproximado de 8cm de altura x 6,5cm de largura. Estampa silkscreen na frente lado esquerdo o logo da guarda com tamanho aproximado de 6,5cm de diâmetro. Nas costas deverá ser estampado a escrita GUARDA CIVIL na cor Cinza Claro, fonte arial com tamanho aproximado de 28cm de largura e 03cm altura de forma proporcional. As estampas devem ser em baixa visibilidade (tons de cinza).



LOGOTIPIA

Estampa no meio da manga do lado direito, a 6cm de altura da costura da manga com o corpo, o brasão da Guarda Civil Municipal de Mauá com a largura de 6,5cm e altura de 8cm, conforme modelo abaixo:



Estampa no meio da manga do lado esquerdo, a bandeira do Município de Mauá à 8cm de altura da costura da manga com o corpo, nas medidas de 7cm de largura por 5cm de altura, conforme modelo abaixo:



Estampa na frente a Logo Marca da Guarda Civil Municipal de Mauá, conforme desenho abaixo:



ITEM 14 - CAMISETA MANGA LONGA AZUL DRY FIT

A presente especificação fixa características exigíveis a aquisição da Camiseta Manga Curta Dry, cor azul, da Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições para seu recebimento.

A Camiseta deverá ser confeccionada em tecido Dry fit na cor Pantone 194013TCX (cor A94), conforme a tabela da dados técnicos dos tecidos. Gola redonda em tecido malha ribana 64% poliéster 32% viscose 4% elastano gramatura 267g/m², cor Pantone 194013TCX (cor A94), com largura de 2cm.

Linha da costura deverá ser 100% poliéster 120. **Mangas longas** com bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de 20mm de largura. A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, costurado em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita. Costuras internas em máquina 4 agulhas ponta cadeia, e pesponto externo nas cavas, ombros e golas. Aplicação de reforço de gola na parte interna traseira da gola em material tipo sarjado 100% algodão com 10mm de largura na cor Pantone 194013TCX (cor A94).

Tamanhos - os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade dos Agentes da Guarda Civil. A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

Estampa silkscreen na manga esquerda a bandeira do município com tamanho aproximado de 7cm de comprimento x 5cm de altura. Estampa silkscreen com o logotipo da Guarda Civil, na manga direita, com tamanho aproximado de 8cm de altura x 6,5cm de largura. Estampa silkscreen na frente lado esquerdo o logo da guarda com tamanho aproximado de 6,5cm de diâmetro. Nas costas deverá ser estampado a escrita GUARDA CIVIL na cor Cinza Claro, fonte arial com tamanho aproximado de 28cm de largura e 03cm altura de forma proporcional.



LOGOTIPIA

Estampa da manga do lado direito, a 6cm de altura da costura da manga com o corpo, o brasão da Guarda Civil Municipal de Mauá com a largura de 6,5cm e altura de 8cm, conforme modelo abaixo:



Estampa da manga do lado esquerdo, a bandeira do Município de Mauá à 8cm de altura da costura da manga com o corpo, nas medidas de 7cm de largura por 5cm de altura, conforme modelo abaixo:



Estampa na frente à Logo Marca da Guarda Civil Municipal de Mauá, conforme desenho abaixo:



ITEM 15 - CAMISETA MANGA LONGA PRETA

A presente especificação fixa características exigíveis a aquisição da Camiseta Manga Curta Dry, cor preta, da Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais do seu recebimento.

A Camiseta deverá ser confeccionada em tecido Dry fit na cor preta Pantone 194004 TPX, conforme a tabela da dados técnicos dos tecidos. Gola redonda em tecido malha ribana 64% poliéster 32% viscose 4% elastano gramatura 267g/m² na cor Pantone 194004 TPX, com largura de 2cm.

Linha da costura deverá ser 100% poliéster 120. **Mangas longas** com bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de 20mm de largura. A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, costurado em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita. Costuras internas em máquina 4 agulhas ponta cadeia, e pesponto externo nas cavas, ombros e golas. Aplicação de reforço de gola na parte interna traseira da gola em material tipo sarjado 100% algodão com 10mm de largura na cor Pantone 194004 TPX.

Tamanhos - os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade dos Agentes da Guarda Civil. A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

Estampa silkscreen na manga esquerda a bandeira do município com tamanho aproximado de 7cm de comprimento x 5cm de altura. Estampa silkscreen com o logotipo da Guarda Civil, na manga direita, com tamanho aproximado de 8cm de altura x 6,5cm de largura. Estampa silkscreen na frente lado esquerdo o logo da guarda com tamanho aproximado de 6,5cm de diâmetro. Nas costas deverá ser estampado a escrita GUARDA CIVIL na cor Cinza Claro, fonte arial com tamanho aproximado de 28cm de largura e 03cm altura de forma proporcional. As estampas devem ser em baixa visibilidade (tons de cinza).



LOGOTIPIA

Estampa da manga do lado direito, a 6cm de altura da costura da manga com o corpo, o brasão da Guarda Civil Municipal de Mauá com a largura de 6,5cm e altura de 8cm, conforme modelo abaixo:



Estampa da manga do lado esquerdo, a bandeira do Município de Mauá à 8cm de altura da costura da manga com o corpo, nas medidas de 7cm de largura por 5cm de altura, conforme modelo abaixo:



Estampa na frente à Logo Marca da Guarda Civil Municipal de Mauá, conforme desenho abaixo:



LOTE 03 – COTA PRINCIPAL - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ITEM 16 - CINTO EM NYLON AZUL

Confeccionado em nylon resinado na cor azul marinho, com fivela na cor prata. O cinto tem a medida total de 1,20cm a 1,40cm. A fivela deverá conter a inscrição **GC** (abreviação de Guarda Civil).



ITEM 17 - CINTO EM NYLON VERDE

Confeccionado em nylon resinado na cor verde, com fivela na cor prata. O cinto tem a medida total de 1,20cm a 1,40cm. A fivela deverá conter a inscrição **GC** (abreviação de Guarda Civil).



ITEM 18 - BOINA EM LÃ PRETA COM BRASÃO GCM

A boina tipo militar deverá ser confeccionada, em lã de carneiro, na cor Preta, 100% lã impermeabilizada, forrada internamente, com tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m², formato circular. Deverá ter uma aba em toda a sua volta com acabamento na extremidade em couro na cor Preta, largura mínima de 26mm, por onde corre fitilho de nylon, poliéster ou polipropileno, na cor Preta, A aba no seu limite inferior possui dois ilhoses de alumínio na cor Preta e separado um do outro, no sentido transversal, a 40mm da base, destinados a facilitar a circulação de ar; deverá ser aplicado entre os ilhoses, um botão de pressão fêmea que juntamente com o macho, colocado a 6mm da base, completam o acabamento da boina.



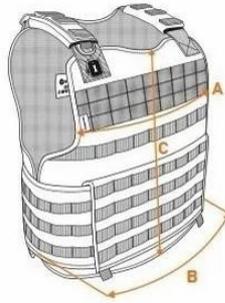
ITEM 19 – CAPA TÁTICA PARA COLETES A PROVA DE BALAS

Colete - Modular modelo 3 a ser confeccionado com o resistente tecido cordura 500d na cor preta PANTONE 19-4004, com dupla camada, sistema molle capaz de suportar até 80 quilos de carga modulada, sistema de desarme rápido que separa a veste ao ser acionado, fechamento completo cobre as laterais do operador. Tecnologia "quick release" de soltura ambidestra, que permite ao operador ou terceiros, realizarem a retirada do equipamento com muito mais rapidez em casos que demandem agilidade, como por exemplo em ocorrências que necessitem atendimento pré-hospitalar (aph). Acolchoamento - de ombros e costas com tecido mesh 3d respirável, compartimento compatível com placas balísticas e sua fita abdominal elástica com fechamento em tecido aderente, construção maleável. Velcro de ajuste lateral com velcro macho na peça e fêmea no regulador para que não grude ou desfie a camiseta.

Placa de identificação: aplicada nas costas em velcro destacável a placa de identificação das especializadas, placa em bordado eletrônico na cor branca com 10cm de largura, a escrita especializada será indicada pela secretaria requisitante. Logotipia – Tarja bordada com o brasão da Guarda Municipal, aplicada através de velcro destacável, com tamanho aproximado de 7cm de largura por 7,5cm de altura, no lado esquerdo.

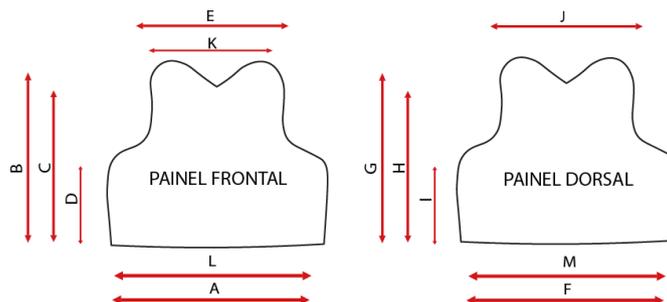
Alça - de resgate kit tático reforçada, tecido interno aveludado. Compartimento para painel e placa balística. Tecido aderente para fixação de patches. Tecido 3d mesh 6mm confortável e respirável (não absorve suor). Acabamento - com viés por todo o colete. Molde "slim" na medida exata do painel. Revestimento em nylon impermeabilizante que protege as placas balísticas da umidade. Costuras estilo "paraquedas" em poliamida 66 - cordura. Costuras "bartech". Regulagem de altura e largura. Não atrapalha o acesso ao cinto de guarnição. Tratamento antimicrobiano no tecido interno. Repele a água. Base sustentadora de painel balístico reforçada. Peso: 1.740g (sem placa balística). Placa identificadora emborrachada para costa do colete modular romu: cor: preto/cinza, tamanho: 10x20 cm, velcro para fixação. O produto deverá passar pelo processo de limpeza e acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO.

Tabela de medidas:



Numeração		PP	P	M	G	GG
A	Altura	31	33	35	37	39
B	Largura	50	53	56	59	62
C	Abertura da barra	40	42,5	45	48	51

Medidas do painel balístico de acordo com o fabricante



Numeração											
PP	43,9	37,4	31,8	17,1	26,1	45,4	39,7	36,9	16,9	29,3	14
P	47	40	34	18	28	48	42	39	18	31	15
M	50	43	37	20	30	51	45	42	20	34	17
G	53	46	40	22	32	54	48	45	22	36	19
GG	56	49	43	24	34	57	51	48	24	38	21
EXGG	59	52	46	26	36	61	54	51	26	40	23



LOTE 04 - COTA RESERVADA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ITEM 20 - CAMISA DE COMBATE MANGA LONGA CAMUFLADA DIGITALIZADA EM RIP STOP PADRÃO AMBIENTAL COR VERDE

A presente especificação fixa características exigíveis a aquisição de Camisa Combate Manga Longa da Guarda Civil de Mauá, e estabelece as condições gerais do seu recebimento.

A Camisa deverá ser confeccionada em tecido Rip Stop, camuflada digitalizado com cores em tons verde, marrom e azul marinho (ou a escolher de acordo com amostras pertinentes ao Patrulhamento Ambiental), na composição 70% Poliéster 30% Algodão Gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop na região dos ombros, mangas e gola (gola tipo padre); na região do corpo frente e costas em tecido Dry fit 90% Poliamida 10% Elastano, cor verde, gramatura 138g/m² conforme a tabela da dados técnicos dos tecidos anexo.

Fechamento com zíper de nylon alta resistência na parte central da frente com 15 cm de altura na cor marinho noite. Martingale com 5cm de largura aplicado nos ombros, com botões para fechamento, diâmetro de 16 mm, 100% poliéster na cor marinho noite, pespontado em máquina duas agulhas.

Fechamento das mangas laterais e ombros feitos através de máquina de interloque. Manga longa com aplicação de regulador de 5cm de largura com ponta em formato triangular, e para fixação velcro de 4cm de largura costurado em máquina reta nos punhos na cor preta, em sua costura externa deverá ser em máquina de duas agulhas ponto fixo. Barra simples do corpo com 2 cm de largura feita em galoneira duas agulhas bitola estreita. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido. Costuras externas da cava, recorte dos ombros e martingales em máquina de duas agulhas.

Em cada manga, deverá conter um bolso sobreposto com fechamento de zíper em nylon na parte lateral. A medida acabada dos bolsos deverá ser de forma proporcional a manga da camisa. No meio do bolso deverá ser bordado os logos conforme descrição LOGOTIPIA a seguir. O bolso deverá ser todo pespontado internamente com máquina overloque e pespontado em todas as suas dobras com máquina reta de uma agulha.

A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade dos Agentes da Guarda Civil de Mauá.

Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.



LOGOTIPIA DAS MANGAS

Na manga da camisa do lado direito de quem veste, a 4,5 cm de altura da costura da manga com o ombro, deverá ser bordado o brasão da Guarda Civil Municipal de Mauá, com a largura de 7cm e altura de 8,5cm, brasão em baixa visibilidade (tons de cinza), conforme modelo abaixo:



Na manga da camisa do lado esquerdo de quem veste, a 4,5cm da costura da manga com o ombro, deverá ser bordada à bandeira do Município de Mauá, com a altura de 5cm e largura de 9cm, brasão em baixa visibilidade (tons de cinza) conforme modelo abaixo:



Os Bordados deverão ser digitalizados, sem falhas na estampa com cores em alta definição.

ITEM 21 - CALÇA CAMUFLADA DIGITALIZADA TÁTICA EM RIP STOP PADRÃO AMBIENTAL COR VERDE

A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição de Calça Calça Camuflada Tática Verde da Equipe Ambiental da Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais para o seu recebimento.

A calça deverá ser confeccionada em tecido Rip Stop, na composição de 30% Algodão e 70% Poliéster com gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop, na cor camuflada digitalizado com cores em tons verde, marrom e azul marinho (ou a escolher de acordo com amostras pertinentes ao Patrulhamento Ambiental)

Na parte de trás, abaixo do cós, em tamanho proporcional, deverá ser confeccionada em tecido elastano a fim de proporcionar maior flexibilidade ao Agente da Guarda Civil.

O cós deverá ser costurado em máquina de pregar cós, na junção com a calça, a costura deverá ser de uma agulha, será composto de várias partes e em tecido com velcro, no modelo de calça tática. Cós aplicado com 4,5cm de largura, costurado em máquina reta, deverá ainda conter 7 (sete) passantes confeccionado com o mesmo tecido da peça com largura de 1cm, com acabamento através de travetes na parte superior e inferior; sendo dois passantes na parte da frente, dois passantes nas laterais, e três na parte de trás; com fechamento frontal através de um tecido com aproximadamente 4cm de largura em sistema de velcro não sendo necessário botão para o fechamento. A vista da frente da peça deverá ser embutida um zíper reforçado confeccionado em metal com tamanho proporcional de cada tamanho da grade numérica na mesma cor da calça, a costura do zíper deverá ser reforçada, devendo ter um travete na horizontal na parte da vista.

Ainda na parte de trás da calça, deverá conter sistema de ajuste por meio de uma fita de tecido de aproximadamente 4 cm de largura e tamanho proporcional a calça, com sistema de velcro (ajuste por velcro na cintura).

Deverá possuir 02 bolsos porta magazine (um de cada lado) sobreposto aos dois bolsos tipo faca, sendo que as costuras superiores dos bolsos deverão conter travetes na horizontal, os forros deverão ser duplos e deverão ser costurados em toda a sua volta com máquina interloque.

Conter dois bolsos dianteiros superior (um de cada lado), deverão ser do tipo faca, com abertura de aproximadamente 15cm, sendo que na costura superior do bolso com o cós, deverá ser costurado um travete na horizontal sobre o pesponto do cós e na parte inferior, deverá ser costurado um travete na vertical sobre a costura lateral da peça. Os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça, sendo as medidas internas do bolso de aproximadamente 15cm de largura por 25cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos à costura lateral de um lado e do outro solto.

Um pouco mais abaixo do bolso tipo faca, deverão ser costurados e sobrepostos dois bolsos sobreposto com fole na costura lateral da costa, sendo um de cada lado. A medida acabada dos bolsos deverá ser de aproximadamente 22cm de largura por 24cm de altura, com tampas de 22cm de largura por 8cm de altura. Nos bolsos deverão ter duas pregas, sendo uma com profundidade de 3cm e a outra de 4cm. O bolso deverá ser todo pespontado internamente com máquina overloque e pespontado junto as laterais da perna, nas bordas laterais e inferior, com máquina reta de duas agulhas, e a lateral da parte superior do fole, deverá ser pespontada em máquina reta de uma agulha. A parte superior do bolso deverá ter uma barra com altura de 2cm overlocada na sua extremidade na parte interna e rebatida externamente em máquina reta de uma agulha, devendo ter travete horizontal nas duas extremidades da costura do bolso com o corpo. Na parte inferior do bolso, na junção da costura lateral com a calça deverá ter um travete vertical para reforço da costura do bolso. A 2,5cm de altura da parte superior e a 4cm da lateral do bolso. A tampa deve ser pespontada externamente com máquina reta de uma agulha e seu fechamento ser com velcro. As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costurados com máquina interloque de bitola larga. As costuras laterais externas, o gancho da frente, o gancho da costa e o reforço traseiro deverão ser pespontados com máquina reta de duas agulhas

Na parte traseira deverão ser embutidos dois bolsos tipo faca, com abertura de aproximadamente 15cm, sendo que os forros internos deverão ser duplos, com o mesmo tecido da calça, sendo as medidas internas dos bolsos de aproximadamente 15cm de largura por 25cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos ao cós na parte superior e soltos na parte inferior. Os cantos externos do bolso embutido traseiro deverão ter um travete em forma de 45°.

Na frente, na altura dos joelhos, à aproximadamente 40cm da barra deverá conter duas joelheiras fabricadas em sua parte externa por polímero, material de alta resistência, capaz de suportar grandes impactos, e em sua parte interna ser fabricado de material EVA, material que propõem ao operador maior conforto e maior absorção de impacto, além de poder ser ajustada a altura da joelheira. A joelheira deverá ser removível e o encaixe na calça ser costurado de forma reforçada e de fácil colocação da proteção.

Ainda deverá conter uma faixa lateral vertical de tecido em elastano a fim de proporcionar maior flexibilidade e possuir uma faixa de tecido na parte de trás com cerca de 4cm para realização de ajuste por velcro na região dos joelhos.

Deverá ainda possui ajuste por velcro na barra da calça com uma faixa de tecido com aproximadamente 4cm.

As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento e esgarçamento das costuras, a peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente as necessidades dos Agentes da Guarda Civil de Mauá.

Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca, CNPJ, país de origem, composição, instrução de lavagem e indicação de tamanho. As indicações devem ser feitas de maneira clara e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução n° 02/2008 do CONMETRO.

A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.



ITEM 22 - BONÉ MASCULINO CAMUFLADO DIGITALIZADA EM RIP STOP PADRÃO AMBIENTAL COR VERDE

Boné em tecido Rip Stop composto por 70% poliéster e 30% de algodão com gramatura 210g/m², camuflada digitalizado com cores em tons verde, marrom e azul marinho (ou a escolher de acordo com amostras pertinentes ao Patrulhamento Ambiental).

Forro - confeccionado em tecido de poliéster/algodão da cor preto.

Regulador - Cobertura ajustável através de regulador confeccionado do mesmo tecido da peça e deverá ter o fecho com fivela metálica para regulagem, na extremidade direita da parte traseira do gorro, deverá ter uma abertura para a colocação da tira excedente após o ajuste do usuário. Sua copa será formada em peça única.

Na parte inferior da copa será aplicada de forma embutida listel xadrez preto e branco de 15 mm de largura, em toda sua extensão.

A pala terá formato de "bico de pato" curvado, medindo 72 mm de comprimento no centro e 170 mm de largura na base; com alma de polietileno de baixa densidade com 2 mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido de gorro.

A cobertura terá 10 ilhoses de latão pintados na cor azul marinho da mesma cor do tecido, com 08 mm de diâmetro, sendo 05 (cinco) em cada lateral, aplicados na faixa superior, centralizado na altura, sendo o primeiro na mesma direção da ponta da pala e o segundo e 50 mm do primeiro ilhós. Na base interna, em toda volta, terá uma carneira com 30 mm de largura, composta de tecido misto 70% poliéster e 30% algodão igual ao tecido da copa, embutida com espuma e com tecido não tecido "TNT" - (polímero 100% em polipropileno).

O produto deverá passar pelo processo de acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Logo bordado na parte frontal centralizado.



Observação: imagem meramente ilustrativa

LOGOTIPIA

Na frente do boné deverá ser bordado da Logo Marca da Guarda Civil Municipal de Mauá, conforme desenho abaixo, **deverá ser bordado em baixa visibilidade (tons de cinza e preto).**



Observação: Alguns bonés deverão ser confeccionados no padrão oficial destinados ao Comandante, Subcomandante e Inspetores da Guarda Civil de Mauá.

Os Bordados deverão ser digitalizados, sem falhas e com cores em alta definição.

ITEM 23 - BONÉ FEMININO CAMUFLADO DIGITALIZADA EM TECHNO RIP STOP PADRÃO AMBIENTAL COR VERDE

Boné em tecido Rip Stop composto por 70% poliéster e 30% de algodão com gramatura 210g/m², camuflada digitalizado com cores em tons verde, marrom e azul marinho (ou a escolher de acordo com amostras pertinentes ao Patrulhamento Ambiental)

Forro - confeccionado em tecido de poliéster/algodão da cor preto.

Regulador - Cobertura ajustável através de regulador confeccionado do mesmo tecido da peça e deverá ter o fecho com fivela metálica para regulagem, na extremidade direita da parte traseira do gorro, deverá ter uma abertura para a colocação da tira excedente após o ajuste do usuário. Sua copa será formada em peça única.

Na parte inferior da copa será aplicada de forma embutida listel xadrez preto e branco de 15 mm de largura, em toda sua extensão.

A pala terá formato de “bico de pato” curvado, medindo 45 mm de comprimento no centro e 160 mm de largura na base; com alma de polietileno de baixa densidade com 2 mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido de gorro.

A cobertura terá 10 ilhoses de latão pintados na cor azul marinho da mesma cor do tecido, com 08 mm de diâmetro, sendo 05 (cinco) em cada lateral, aplicados na faixa superior, centralizado na altura, sendo o primeiro na mesma direção da ponta da pala e o segundo e 50 mm do primeiro ilhós. Na base interna, em toda volta, terá uma carneira com 30 mm de largura, composta de tecido misto 70% poliéster e 30% algodão igual ao tecido da copa, embutida com espuma e com tecido não tecido “TNT” - (polímero 100% em polipropileno).

O produto deverá passar pelo processo de acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Logo bordado na parte frontal centralizado.



Observação: imagem meramente ilustrativa

LOGOTIPIA

Na frente do boné deverá ser bordado da Logo Marca da Guarda Civil Municipal de Mauá, conforme desenho abaixo, **deverá ser bordado em baixa visibilidade (tons de cinza e preto).**



Observação: Alguns bonés deverão ser confeccionados no padrão oficial destinados ao Comandante, Subcomandante e Inspetores da Guarda Civil de Mauá.

Os Bordados deverão ser digitalizados, sem falhas e com cores em alta definição.

LOTE 05 – COTA RESERVADA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ITEM 24 - CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA (CALÇA E JAQUETA)

Composto por calça e jaqueta na cor Azul Marinho com refletivo na cor Prata, conforme segue:

Jaqueta: Deverá ser impermeável confeccionada em nylon emborrachado 100% poliamida, na cor Azul Marinho, com espessura de + ou - 0,20mm e gramatura de 200g/m². Forrada internamente com tela de 100% poliéster macio, na cor Preta. Com mangas modelo raglan compridas, tendo elástico com largura de 3cm nos punhos da manga, devendo ser overlocado na parte interna e rebatido em máquina reta na parte externa, para ajuste ao punho e impedimento da entrada de água. Abertura frontal com fechamento duplo através de um zíper destacável de nylon, sendo na parte interna com aproximadamente 5cm de cada lado, e fechamento na parte externa em velcro, na cor Preta; sendo que todas as costuras do blusão deverão ser duplas, com vedação eletrônica na parte interna. Deverá ser colocada uma faixa refletiva, com microsferas, na cor Cinza/Prata de 5cm de largura em toda a extensão das costas, fixada + ou – 1cm acima da costura sobre a pala. No meio da costa, com altura de 6cm a partir da junção da costura da costa



com a gola, deverão ser colocadas as letras **G C M** em refletiva. Na parte frontal deverá ter faixa refletiva de 5cm de altura, dos dois lados, devendo acompanhar a mesma altura da costa. Nas duas mangas, a 8cm da barra do punho, deverá ser colocado um refletivo com altura de 5cm em toda parte do punho, na parte da frente e da costa. Na parte frontal da gola para o fechamento da mesma, deverá ser costurado um velcro, tipo macho e fêmea, com largura de 5cm e altura de 5,5cm, na cor Preta. Na parte traseira da gola deverá ter uma abertura de 22cm, com fechamento através de zíper de nylon, na cor Azul Marinho, onde deverá ser embutido um capuz com o mesmo tecido do corpo da jaqueta, com largura de 25cm e altura de 30cm. A barra do capuz deverá ser dupla, com altura de 2,5cm rebatida externamente com máquina reta de uma agulha; onde deverá ser embutido um cordão de nylon, na cor Azul Marinho. A costura externa do capuz deverá ser com máquina reta de uma agulha, com vedação eletrônica na parte interna. A barra da jaqueta deverá ter um elástico embutido, com altura de 3cm rebatido com máquina elástica de três agulhas com ponto corrente, para fixar a peça a cintura impedindo a entrada de água. A forração deve ser de boa qualidade não apresentando defeitos ou excesso de tamanho. A peça deverá ter frente lisa. Na frente da peça, lado esquerdo superior da faixa refletiva, deverá ser aplicado o Brasão da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MAUÁ, com diâmetro de 7cm e ele está localizado a 3cm da vira e a 2cm da faixa reflexiva. Aviamentos: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Azul Marinho; para as operações de fechamento, casear e pregar botões, linha de 120 pés/algodão, com filamento para overloque. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiação do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).

LOGOTIPIA

Na frente da jaqueta do lado esquerdo, a 3cm de largura da vira com o corpo e a 2cm de altura da faixa reflexiva, deverá ser bordado a Logo Marca da GCM com a altura de 8,7cm e o comprimento de 7cm no lado direito do peito, conforme modelo abaixo:



Nas costas da jaqueta deverá ser estampada a escrita GUARDA CIVIL em letra maiúscula na cor **Cinza Claro e refletiva**, com largura de aproximadamente 28cm e altura de 03cm de largura e altura proporcional.

Calça: A calça do abrigo de chuva deverá ser confeccionada com o mesmo tecido da jaqueta, impermeável fechada com costuras duplas de ponto corrente, todas as costuras da parte interna deverão ser com solda termo eletrônicas para uma perfeita vedação. A cintura deverá possuir um elástico embutido com largura de 3cm, devendo ser pespontado, em máquina elástica, com duas agulhas ponto corrente. No meio da parte interna do cós deverá ser colocado um cordão trançado em nylon, na cor Azul Marinho, para ajuste da peça ao corpo. Na extremidade das pernas da calça do lado externo, deverá ter uma abertura tipo fole, com 24 cm de largura, onde nas extremidades deverá ser costurado um zíper na cor Azul Marinho para fechamento. Na barra das pernas da calça, deverá ser costurado um elástico com altura de 3cm, devendo ser rebatido externamente com máquina reta de uma agulha. Nas pernas da peça a 31cm de altura da barra deverá ser aplicada uma faixa refletiva, com microesferas, na cor Cinza/Prata de 5cm de largura em toda a extensão. O abrigo deverá ser confeccionado em Nylon emborrachado, com 56 fios no urdume e 48 fios na trama,

com espessura de 0,20mm (+ ou - 0,02) com resistência mínima ao rasgamento de 13kg urdume, 9kg na trama por cm². O fechamento deverá ser por Zíper de nylon, na cor Azul Marinho; o cordão deverá ser de nylon, com 3mm de espessura; o elástico deverá ser de borracha, revestido de algodão, com 35mm de largura; o velcro da gola deverá ser fecho papagaio com 45mm (0,5cm) para a gola e 1,4cm ou (0,2cm). As faixas refletivas deverão ser de microesferas, na cor Branca (prata/cristal), fixadas através de transfer. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto. Aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido. Aviaamentos: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Azul Marinho; para as operações de fechamento, casear e pregar botões, linha de 120 pés/algodão, com filamento para overloque. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso de a grade numérica da empresa não atender à necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



ITEM 25 - JAQUETA DE CORDURA COM PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA

Jaqueta Cor pantone 19-4004 TPX. Dianteira: fechado na frente por zíper reto, que se fecha desde a barra até a base da gola; centralizado na parte frontal, traseira, e ambas as mangas, tecido semelhante ao do corpo, em cor Pantone 19-4004 TPX conforme o layout.

Contendo proteção anatômica nos ombros, cotovelos e costas, além de um regulador plástico de 3,5x 6,0 cm, afixada por meio de uma tira presa a costura lateral, para ajuste da cintura da jaqueta, devendo apresentar um conjunto harmonioso, com distribuição precisa das partes que compõem o visual; proteções anatômicas nos ombros, cotovelos e costas confeccionadas em eva, termo conformado, com dureza de 25 shore a e densidade 20 gramas por cm. Todas as proteções deverão ser colocadas internamente de forma que possam ser removidas e afixadas com velcro para que não fiquem se movimentando internamente; dimensões aproximadas e características das proteções: as proteções do cotovelo deverão possuir 270mm de comprimento x 130 mm de largura, ser flexível, com encaixe perfeito: cotovelo e antebraço, e moldada anatomicamente. Nos ombros deverá possuir 130mm de largura x 240 mm comprimento e possuir encaixe perfeito nos ombros, moldada anatomicamente; nas costas deverá possuir 370 mm de comprimento x 280 mm de largura (na parte menor) x 10mm de espessura.

Bolsos externo inferiores, com cóis zíperes. Possui 2 bolsos em cada manga para colocação dos protetores de ombros e cotovelos, 1 bolso de tecido na frente esquerda de quem veste, 1 bolso nas costas com vivo de tecido de 2,5 cm largura x 22cm de comprimento, fechado por velcro fêmea a macho de 2 cm costurado internamente; atenção: os bolsos para colocação das cotoveleiras,



ombreiras e bolso das costas deverão levar travetes para segurança. Gola deverá ser padre com velcro para ajuste no pescoço, com largura de 2 cm na parte superior da gola.

Suporte no peito na altura do peito (lado a ser definido na confecção), deverá ser previsto um suporte para a sustentação do microfone remoto do rádio comunicador. Martingale será do mesmo tecido, formato retangular e terminando em bico, terão duplo pesponto, com botão de 2 furos, os martingales serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas; Manga com zíper aplicado na extremidade anterior do punho em forma de "v", como vértice para cima quando aberto, embutido com o próprio tecido, para ajustamento dos punhos, com 14 cm de comprimento e costura única à sua volta;

Forro a jaqueta deverá ter um forro fixo interno, com composição do fio 100% poliéster, com tecnologia "drier", o que facilita a troca de calor e absorção da transpiração, proporcionando conforto e aumento de desempenho nas atividades, devendo ser fornecido na cor preta; colete removível impermeável: a jaqueta deverá conter ainda um colete destacável com mangas, confeccionando em 100% poliamida, adaptado a jaqueta através de um zíper de nylon nº5, do tipo destacável. O tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta. Colete removível de inverno, conforme as especificações dos tecidos, na cor pantone 19-4004 TPX, a jaqueta deverá conter ainda um colete destacável com mangas, confeccionando em 100% poliéster, adaptado a jaqueta através de um zíper de nylon nº 5, o tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta, será fixado nas mangas através de botão de pressão, tanto o colete impermeável como o colete de inverno podem ser usados na jaqueta juntos ou em separados.

Costuras em máquina reta 1 agulha para fechamento. Pesponto no recorte das mangas, recorte das frentes, recortes das costas, vista, tampa e fixação da tampa. Máquina reta ponto fixo para pespontos da gola, lateral do corpo, cinto das costas, fixação dos velcro e passador do regulador nas frentes. Máquina reta 1 pé de máquina pespontos da cava, da barra das mangas e barra do corpo. Atenção: travetes nos suportes (bolsos internos) de cotoveleiras, ombreiras e bolso das costas. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. Vivos de refletivos deverão ser costurados rentes ao cordão; ser confeccionada em tecido 100% poliamida, 66,500 den, impermeável, isento de imperfeições prejudiciais, com acabamento resistente às intempéries climáticas e fricção e 100% poliamida, vazado, na cor preta; deverá apresentar medidas de 0,5 cm de largura costuradas nas mangas, frente e costas. Composição do tecido retro refletivo: microesferas de vidro com grandes angularidades, cor: cinza prata; coeficiente de retro reflexão: deverá ser no mínimo quinhentas candelas por lux por metro quadrado (500 cd/lux/m²) no mínimo.

Fios de costura em poliamida (nylon), número 60, na cor do tecido empregado pantone 19-4004 TPX; Velcro com 2cm de largura na parte frontal do lado direito de quem veste, acima da faixa refletiva para aplicação de plaqueta com o nome e tipo sanguíneo. Tamanhos - os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos e acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente, a fim de garantir e preservar as características do produto.

Patch Bordado na manga direita a Bandeira do município com tamanho aproximado de 7cm de comprimento x 4,5cm de altura. Patch bordado com o logotipo da Guarda Civil, na manga esquerda, com tamanho aproximado de 8cm de altura x 6,5cm de largura. Sem falhas nos bordados e estampa, cores em alta definição. Nas costas deverá ser estampado a escrita GUARDA CIVIL na cor branca, fonte arial com tamanho aproximado de 26cm de largura e altura proporcional.



LOGOTIPIA

No meio da manga da jaqueta do lado direito de quem veste, a 9cm da costura da manga com o ombro, **deverá ser bordado em baixa visibilidade (tons de cinza e preto)**, o brasão da Guarda Civil do Município de Mauá com a largura de 7cm e altura de 8,5cm:



No meio da manga da jaqueta do lado esquerdo de quem veste, a 9,5cm da costura da manga com o ombro, **deverá ser bordada em baixa visibilidade (tons de cinza e preto)**, a bandeira do Município de Mauá, com a altura de 5cm e largura de 9cm, conforme modelo abaixo:



Nas costas da jaqueta deverá ser bordada a escrita ROTAM em letra maiúscula na cor **Cinza e refletiva**, com largura de 24cm e altura de 11cm, conforme modelo abaixo:



ITEM 26 - LUYA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLITA

Luya de "meio dedo" para proteção das mãos dos motociclistas, confeccionadas em tecido poliéster e neoprene, tecido arejado, na cor preta Pantone 19-4004 TPX, de tamanho único, com punho duplo, aberto e fechado por uma correia ajustável. A luya deverá ser de excelente flexibilidade e sensibilidade, com reforços nas palmas das mãos e proteção do metacarpo. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados.

O produto deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social

ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével.



ITEM 27 - CAPA DE CHUVA PARA GUARDA CIVIL (CALÇA E JAQUETA)

Conjunto formado por calças com fecho regulável na barra e jaqueta com capuz e mangas com punhos ajustáveis, confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica **na cor azul marinho**. (cor semelhante - azul noite 194013TCX - cor A94)



Deverá conter faixas refletiva, com microesferas, na cor Cinza/Prata de 5cm de largura nas costas, mangas da jaqueta e nas pernas das calças.

Na frente da jaqueta do lado esquerdo, deverá ser bordado a Logo Marca da GCM com a altura de 8,7cm e o comprimento de 7cm no lado direito do peito, conforme modelo abaixo:



Nas costas da jaqueta deverá ser estampada a escrita GUARDA CIVIL em letra maiúscula na cor **Cinza Claro e refletiva**, com largura de aproximadamente 28cm e altura de 03cm de largura e altura proporcional.

ITEM 28 - CAPA DE CHUVA PARA DEFESA CIVIL (CALÇA E JAQUETA)

Conjunto formado por calças com fecho regulável na barra e jaqueta com capuz e mangas com punhos ajustáveis, confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica **na cor laranja** (cor semelhante - Laranja Pantone 17-1464 TC)

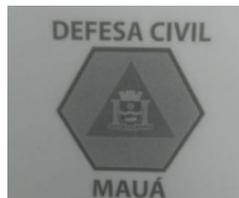


Deverá conter faixas refletiva, com microesferas, na cor Cinza/Prata de 5cm de largura nas costas, mangas da jaqueta e nas pernas das calças.

Na parte frontal (altura do peito – lado direito) deverá conter o brasão da prefeitura de Mauá e a escrita “PREFEITURA DA CIDADE DE MAUÁ”.



Na parte frontal (altura do peito – lado esquerdo) deverá conter bordado o símbolo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a escrita “COORDENADORIA MUNICIPAL” e escrita “DEFESA CIVIL MAUÁ”.



Costas: Deverá estar escrito entre as faixas refletivas “DEFESA CIVIL” em forma de arco e “MAUÁ” em linha com letras no tamanho de 3 cm de altura e 0,5 cm de espessura.

LOTE 06 – COTA PRINCIPAL - DEFESA CIVIL

ITEM 29 - CAMISA MANGA CURTA COR LARANJA

A presente especificação fixa características exigíveis a aquisição de Camisa Manga Curta da Defesa Civil de Mauá, e estabelece as condições gerais do seu recebimento.

A Camisa deverá ser confeccionada em tecido Rip Stop na cor azul noite 194013TCX (cor A94), na composição 70% Poliéster 30% Algodão Gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop na região das mangas e gola, tecido Rip Stop na cor Laranja Pantone 17-1464 TC , na composição 70% Poliéster 30% Algodão Gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop na região dos ombros, na região do corpo frente e costas em tecido Dry fit 90% Poliamida 10% Elastano gramatura 138g/m² na cor Laranja Pantone 17-1464 TC conforme a tabela da dados técnicos dos tecidos anexo. Gola anatômico tipo esporte com pesponto simples embutido na peça.

Fechamento com zíper de nylon alta resistência na parte central da frente com 15 cm de altura na cor marinho noite. Martingale com 5cm de largura aplicado nos ombros, com botões para fechamento, diâmetro de 16 mm, 100% poliéster na cor marinho noite, pespontado em máquina duas agulhas.

Fechamento das mangas laterais e ombros feitos através de máquina de interloque. Mangas curtas com barra de 20mm de largura em máquina reta de uma agulha. Barra simples do corpo com 2 cm de largura feita em galoneira duas agulhas bitola estreita. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido. Costuras externas da cava, recorte dos ombros e martingales em máquina de duas agulhas.

A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade dos Agentes da Defesa Civil de Mauá.

Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.



LOGOTIPIA

No meio da manga da camisa do lado esquerdo deverá ser estampada a bandeira do Brasil com medidas aproximadas: altura de 5,5 cm e comprimento de 7,5 cm conforme modelo abaixo:



No meio da manga da camisa do lado direito deverá ser estampada a bandeira do Estado de São Paulo com medidas aproximadas: altura de 5,5 cm e comprimento de 7,5 cm conforme modelo abaixo:



Na frente da camisa, altura do peito do lado esquerdo deverá ser estampada a bandeira do Município de Mauá com medidas aproximadas: altura de 5,5 cm e comprimento de 7,5 cm conforme modelo abaixo:



Na frente da camisa, altura do peito do lado direito deverá ser estampado o logo da Defesa Civil do Município de Mauá com medidas aproximadas: altura de 5,5 cm e comprimento de 7,5 cm conforme modelo abaixo:



Obs.: Poderá haver variação nas medidas com finalidade de as imagens ficarem em tamanho compatível e harmônico.

ITEM 30 - JAQUETA DE INVERNO EM RIP STOP LARANJA

A presente especificação fixa características exigíveis a aquisição da Jaqueta de Inverno em Rip Stop da Defesa Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais do seu recebimento. A Jaqueta deverá ser confeccionada em tecido Rip Stop na cor Laranja Pantone 17-1464 TC, na composição 70% Poliéster 30% Algodão Gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop, conforme a tabela de dados técnicos dos tecidos anexo. A gola deverá ser dupla, modelo esporte, confeccionada com o mesmo tecido do corpo, devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada na sua parte externa com máquina reta de uma agulha.

Os recortes da parte traseira, dianteira e mangas serão feitos em máquina com aplicação de um vivo refletivo, de no mínimo 950 (novecentos e cinquenta) candelas lux por cm²;

Do meio da jaqueta para baixo e do meio da manga da jaqueta para baixo, deverá ser confeccionada em tecido Rip Stop na cor azul noite 194013TCX (cor A94), na composição 70% Poliéster 30% Algodão Gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop, conforme a tabela de dados técnicos dos tecidos anexo. Deverá ainda ser aplicadas faixas refletivas, medindo 2,5 cm, no meio da jaqueta entre as cores, conforme foto real abaixo.

Deverá haver dois bolsos na parte da frente da jaqueta logo abaixo dos símbolos da bandeira de Mauá e do Símbolo da Defesa Civil, com fechamento por zíper em nylon na cor azul marinho.

Forro interno com manta martelasse com gramatura de 80 g/m², embutido em todas as partes internas da peça na cor marinho noite. Forro face interna da jaqueta, conforme as especificações dos tecidos, será em malha poliéster, felpada, na cor preta, aplicado em camadas intermediárias entre a primeira camada e o forro.

No meio dos ombros, na costura da manga com o corpo, deverá ser costurada um martingale com fechamento através de caseado vertical e botão de massa com 16 mm de diâmetro, na cor Marinho noite, com o mesmo tecido do corpo da jaqueta; devendo ser embutida e costurada na junção da manga com o ombro da jaqueta.

Vista embutida pespontada de 5 cm de largura com dois botões de pressão com dimensões de 14mm, material em latão na cor preta, um aplicado ao início da vista, próximo a gola, e um ao final da vista na barra. Zíper destacável nylon 100% poliéster de alta resistência, na parte interna da vista, e velcro com 2,0 cm de largura na cor preta para a fixação. No lado direito de quem veste aplicação de velcro de 2cm de largura para aplicação da tarja de identificação. Jaqueta manga longa, com barra de elástico de 4cm de largura composição 72% poliéster 28% elastodieno, rebatida com máquina 5 agulhas. Na parte frontal deverá ter uma barrinha dupla no tecido principal com 4 cm de largura x 8cm de comprimento, o restante da barra deverá ter elástico embutido com 4cm de largura, bordas internas da barra com overloque para que o tecido não desfie e rebatida em máquina elástica 4 agulhas. Dois bolsos embutidos, um em cada lateral, aplicado de forma transversal, conforme layout. Um bolso interno chapado do mesmo tecido da jaqueta na frente lado esquerdo.

Costuras internas deverão ser costuradas com máquina interloque. A parte externa da costura das cavas, das mangas, bolsos, martingale, laterais e dos ombros deverão ser pespontadas com máquina reta de duas agulhas. A barra e punhos deverá ter 4cm de largura em máquina elástica 4 agulhas. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento e esgarçamento das costuras, a peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação, os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Aplicação de etiqueta de composição na parte traseira interna, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca, CNPJ, país de origem, composição, instrução de lavagem e indicação de tamanho. As indicações devem ser feitas de maneira clara e devem estar de acordo com a norma ISSO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir que preservem o produto.



Imagem ilustrativa



Foto real: A jaqueta deverá ser exatamente como está nesta imagem.

LOGOTIPIA

Na manga da camisa do lado esquerdo deverá ser bordada a bandeira do Brasil com medidas aproximadas: altura de 5,5 cm e comprimento de 7,5 cm conforme modelo abaixo:



Na manga da camisa do lado direito deverá ser bordada a bandeira do Estado de São Paulo com medidas aproximadas: altura de 5,5 cm e comprimento de 7,5 cm conforme modelo abaixo:



Na frente da camisa, altura do peito do lado esquerdo deverá ser bordada a bandeira do Município de Mauá com medidas aproximadas: altura de 5,5 cm e comprimento de 7,5 cm conforme modelo abaixo:



Na frente da camisa, altura do peito do lado direito deverá ser bordado o logo da Defesa Civil do Município de Mauá com medidas aproximadas: altura de 5,5 cm e comprimento de 7,5 cm conforme modelo abaixo:



Nas costas da camiseta deverá ser bordado o escrito DEFESA CIVIL e O SIMBOLO DA DEFESA CIVIL MAUÁ em letra maiúscula na cor azul reto com brasão da Defesa Civil Município de Mauá sextavado de aproximadamente 8,7cm entre as escritas, conforme modelo abaixo:



Obs.: Poderá haver variação nas medidas com finalidade de as imagens ficarem em tamanho compatível e harmônico.

ITEM 31 - COLETE (DEFESA CIVIL)

A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição coletes destinados a Defesa Civil de Mauá estabelece as condições gerais para o seu recebimento. O colete deverá ser confeccionado em tecido misto composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão com gramatura de 210 gm2, na cor laranja. Deverá conter 02 (duas) faixas refletivas Hi Glos medindo 2,5 cm na direção horizontal.

Frente: Aberto com zíper, contendo 02 (dois) bolsos superiores (na altura do tórax) entre as duas faixas refletivas, medindo cada um 12 cm de largura por 15,5 cm de altura, fechado por velcro. No **bolso superior direito** deverá conter bordado com o brasão da prefeitura de Mauá e a escrita "PREFEITURA DA CIDADE DE MAUÁ". No **bolso superior esquerdo** deverá conter bordado o símbolo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a escrita "COORDENADORIA MUNICIPAL" e escrita "DEFESA CIVIL MAUÁ", conforme disposto no Decreto Municipal de Mauá nº 48.058, de 27 de dezembro de 2006, ambos com as medidas de 07 cm de altura e 08 cm de largura.

Costas: Deverá estar escrito entre as faixas refletivas "DEFESA CIVIL" em forma de arco e "MAUÁ" em linha com letras no tamanho de 3 cm de altura e 0,5 cm de espessura.



Bolso direito Superior

Bolso esquerdo superior



LAUDOS TÉCNICOS E REQUISITOS MÍNIMOS DOS TECIDOS

TECIDO RIP STOP			
DESCRIÇÃO	NORMA	RESULTADO MÍNIMO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992	70% Poliéster 30% Algodão	± 5%
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546:2017	Tecido maquinado derivado de tela, com efeito Rip Stop	-
DENSIDADE DE FIOS (TRAMA / URDUME)	ABNT NBR 10588:2015	20/38 fios/cm	± 2 FIOS
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	210 g/m ²	± 5%
ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO - TRAMA	ABNT NBR 9925:2009	0	MÍNIMO
ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO - URDUME	ABNT NBR 9925:2009	3,0	MÍNIMO
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Nota 4	MÍNIMO
PROPENSÃO À FORMAÇÃO DE PILLING (7.000 CICLOS)	ISO 12945-2:2000	Nota 4	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA	ASTM D 2261:2017	7,0 kgf	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME	ASTM D 2261:2017	6,0 kgf	MÍNIMO

FAIXA REFLETIVA			
DESCRIÇÃO	NORMA	RESULTADO MÍNIMO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992	100% POLIÉSTER	± 5%
SOLIDEZ DA COR À O FERRO DE PASSAR QUENTE- SECO	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Nota 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DA COR À O FERRO DE PASSAR QUENTE- ÚMIDO	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Nota 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DA COR À O FERRO DE PASSAR QUENTE- MOLHADO	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Nota 4	MÍNIMO
HIDROFILIDADE	ABNT NBR 13000:1993	180 MIN	-
SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL	ABNT NBR ISO 105 B02:2019	Nota 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Nota 4	MÍNIMO
MEDIÇÃO DE COR COM ESPECTROFOTÔMETRO (DELTA E)	ABNT NBR ISO 105-J03:2010	L 61, a -0,47, b-3,45	-

TECIDO DRY FIT			
DESCRIÇÃO	NORMA	RESULTADO MÍNIMO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	90% POLIAMIDA 10% ELASTANO	± 5%
Proteção UV – Classificação	AS/NZS 4399:2017	50+	



Proteção UV – UPF	AS/NZS 4399:2017	80	MÍNIMO
Estrutura	ABNT NBR 13462:1995	Meia malha Dri-fit	
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	138 g/m2	± 5%
Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Nota 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Nota 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DA COR AO SUOR - ALCALINO	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	Nota 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DA COR AO SUOR - ÁCIDO	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	Nota 4	MÍNIMO
DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS - LARGURA	ABNT NBR 10320:1988	-2,0 MIN	MÍNIMO
DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS – COMPRIMENTO	ABNT NBR 10320:1988	-4,0 MIN	MÍNIMO
PROPENSÃO À FORMAÇÃO DE PILLING (7.000 CICLOS)	ISO 12945-2:2000	Nota 4	MÍNIMO

FORRO DAS JAQUETAS (CAMADA INTERNA)			
DESCRIÇÃO	NORMA	RESULTADO MÍNIMO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA:	ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992	100% POLIÉSTER	± 5%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	170 G/M ²	+/-5%
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ABNT NBR ISO105 E04/14	NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR À LUZ	ABNT NBR ISO 105 B02/2019	NOTA 4	MÍNIMO
DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS - TRAMA	ABNT NBR 10320:1988	-1,0	MÁXIMO
DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS - URDUME	ABNT NBR 10320:1988	-1,5	MÁXIMO
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS - TRAMA	ASTM D 2261:2017	3 KGF	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS - URDUME	ASTM D 2261:2017	2 KGF	MÍNIMO
CALORIMETRIA DIFERENCIAL DE VARREDURA – PICO DE FUSÃO	ISO 11357-3	40J/G	MÍNIMO
CALORIMETRIA DIFERENCIAL DE VARREDURA – PICO DE CISTALIZAÇÃO	ISO 11357-3	- 40J/G	+/5%

2. DAS IMAGENS

As imagens contidas neste Termo de Referência são meramente ilustrativas, exceto a imagem da Jaqueta de Inverno da Defesa Civil que representa o modelo real a ser adquirido.

3. DAS AMOSTRAS

Somente serão analisadas as amostras do detentor do **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando-se a ordem de classificação das licitantes.

Deverão ser apresentadas pelo vencedor da licitação em 15 (quinze) dias corridos após término da sessão 01 (uma) amostra de todos os itens, conforme as especificações já descritas.

Caso seja reprovada qualquer item da amostra, o licitante será desclassificado do mesmo.



As amostras deverão ser identificadas com o nome da licitante, bem como, com o número do lote e respectivo item, do processo licitatório, devendo a marca declinada na proposta comercial ser idêntica à apresentada como amostra.

As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores, indicado pelo Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil e Equipe de Apoio que emitirá parecer “**amostra aprovada**” ou “**amostra reprovada**”.

Somente serão aceitas aquelas que forem compatíveis com as descrições constantes neste Termo de Referência.

Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público.

As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, sito a Rua Vitorino Dell'Antonia, 271, Vila Noêmia - Mauá - SP - CEP: 09370-570.

4. DA ENTREGA

A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela secretaria gerenciadora ou assinatura do contrato.

Deverão ser embalados por unidade em saco plástico transparente e acondicionados em caixas de papelão resistentes.

Externamente cada caixa deverá conter as seguintes inscrições:

- ✓ Nome da empresa fornecedora;
- ✓ Descrição do conteúdo da caixa, com modelo e numeração;
- ✓ Quantidade.

Na nota fiscal emitida, deverá constar o número do contrato e número do respectivo empenho.

Os materiais adquiridos deverão ser entregues na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, sito a Rua Vitorino Dell'Antonia, 271, Vila Noêmia - Mauá - SP - CEP: 09370-570.

Todas as despesas de frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes.

5. OBSERVAÇÕES:

5.1 A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de “carta de desconto”.

5.2 A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a documentação original, ou cópias autenticadas, referente à habilitação, caso a documentação anexada ao sistema não seja autenticada digitalmente.

5.3 Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público;

5.4 Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes;

5.5 Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação, da ata de registro de preços e do empenho, obrigatoriamente.

5.6 A entrega deverá ocorrer em até 30 (TRINTA) dias corridos, a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela secretaria gerenciadora.

5.7 Local de entrega: **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL – Rua Vitorino Dell'Antonia, 271 – Vila Noêmia – Mauá – SP – CEP 09370-570** – Mauá/SP.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À
Prefeitura do Município de Mauá
Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2022

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....
Nome/assinatura
Cargo



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 087/2022

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa não foi considerada inidônea.
- b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. ____/2022
(MODELO DE PROPOSTA – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Fone:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS À GUARDA CIVIL E COORDENADORIAS DA SSPDC.

*** favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

LOTE _____

ITEM	QTD ANUAL	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
Valor Total: R\$ _____ (valor por extenso)						

- Condições Contratuais:

Prazo de entrega: Conforme edital

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital

Mauá, ____ de _____ de 2022.

Proponente



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 087/2022

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer”.

(local data)

Nome/assinatura
Cargo



**ANEXO VI
(M O D E L O)**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO VII

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: _____

CNPJ Nº: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ Nº: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____

OBJETO: _____

VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- As plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *****
PROCESSO Nº 212/2022, O QUAL DEU ORIGEM AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 087/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS À GUARDA CIVIL E COORDENADORIAS DA SSPDC.
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
USUÁRIOS DO REGISTRO:
DATA DE ASSINATURA: _____.
VALOR TOTAL ESTIMADO:

I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura, com sede neste, neste ato representada por ****e de outro lado, a empresa *****doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 5699/97 têm entre si, justo e contratado o que se segue:

II - FUNDAMENTO DO COMPROMISSO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Eletrônico acima referido, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deste compromisso serão suportadas pela dotação orçamentária –*****- Códigos Reduzidos – *****.

III - DO OBJETO E DOS PREÇOS

1. O presente compromisso destina-se ao fornecimento à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID	PRODUTOS	MARCA	QTD. ESTIM MENSAL	QTD. ESTIM ANUAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

3. O(s) produto(s), constante(s) na Ata de Registro de Preços (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto do presente compromisso, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes no mesmo ou ainda naqueles definidos na autorização de fornecimento e que estão contidas no EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

4. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

5. Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

IV - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, e na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.

2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente COMPROMISSO.



V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.
2. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.
3. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:
 - a) A quantidade do produto a ser fornecida pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no momento;
 - b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
 - c) O prazo máximo de entrega dos produtos;
 - d) O valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.
4. O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas na cláusula XIV, no item 4.4, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela PREFEITURA, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido na cláusula V deste compromisso.
2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da empresa, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.
3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

VII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula III, no item 1, não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

VIII - DO VALOR ESTIMADO PARA O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O valor global estimado para o presente compromisso de fornecimento é de R\$**

IX - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S)

1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 2 deste compromisso, estará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).
2. Não será admitida a entrega de produtos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

X - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

1. O objeto do presente compromisso será recebido na forma estabelecida nos itens subsequentes.
2. O recebimento far-se-á mediante recibo.
3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento, correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.
4. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá substituí-los por outros que atendam estas exigências, no prazo de 12 horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.
5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR tenha substituído os produtos, será considerado como inexecução total do presente compromisso, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a PREFEITURA devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

XI - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.



XII - DOS DIREITOS DA PREFEITURA E DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos da PREFEITURA no presente compromisso de fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento:

- a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o cumprimento das condições estipuladas na Autorização de fornecimento;
- b) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega a ser estipulado na Autorização de fornecimento, ou ainda, aquele previsto no edital de convocação objeto do presente compromisso;
- c) O direito de optar pela rescisão administrativa do compromisso de fornecimento ou pela instauração de regular procedimento de revisão de preços, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços;
- d) O direito de rescindir administrativamente o presente compromisso de fornecimento nos casos previstos na cláusula XIV, itens 1 e 2 deste COMPROMISSO.

2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante a execução do presente compromisso de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe é pertinente.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR é o único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, descabendo quaisquer responsabilidades ou ônus à PREFEITURA.

XIII - DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto do compromisso de fornecimento, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item 3;
- b) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços sempre que se verificar as hipóteses previstas legalmente.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O atraso na entrega das autorizações de fornecimento, com desrespeito dos prazos assinalados no Anexo I deste edital, sujeitará o compromissário à multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia do valor correspondente aos itens ou da parcela em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), podendo a PREFEITURA a partir do 10º (décimo) dia considerar rescindido o compromisso.

1.1 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos termos da lei.

2. A aplicação da penalidade prevista no item antecedente não impede a rescisão do presente pela ocorrência de quaisquer dos motivos tipificados no artigo 78 da Lei 8666/93, bem como a aplicação de outras sanções admitidas em lei e neste COMPROMISSO.

3. A inexecução total ou parcial da presente ATA acarretará na tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma do especificado nesta cláusula, no item quatro;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará ainda sujeito às seguintes penalidades:

- 4.1 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de inexecução parcial;
 - 4.2 - 20% (vinte por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos inexecução total do contrato
 - 4.3 - 20% (vinte por cento) do valor da autorização de fornecimento no caso de recusa em aceitá-la ou retirá-la, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, admitindo-se apenas uma reincidência.
 - 4.4 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de fornecimento de produto de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo contratante.
5. Constatada a inexecução do instrumento ou a hipótese da cláusula V das condições de fornecimento será a compromissária intimada da intenção da PREFEITURA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.

5. Não sendo apresentada a defesa prévia pela compromissária, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PREFEITURA providenciará a notificação da mesma quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.

6. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da compromissária. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

6.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente.

7. A pena de multa aplicada por quaisquer dos motivos especificados no presente, poderá ser aplicada cumulativamente às sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 3.

8. Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

9. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666 / 93.



XV – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal nº. 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.
2. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.
3. A contratada estará sujeita às penalidades descritas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

XVI - GESTÃO DO CONTRATO

1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada pela ***** da PREFEITURA, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da “COMPROMISSÁRIA”, anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

XVII - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O presente compromisso de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
 2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente COMPROMISSO.
 3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela PREFEITURA, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Rerratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.
 4. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 5. A “COMPROMISSÁRIA” ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.
- E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na **, da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor.

Data

Assinaturas